



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

REGISTRO DE PREÇOS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
(Processo Administrativo n. 23005.018603/2022-37)**

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados torna público que realizará licitação, por meio da Coordenadoria de Compras, sediada à Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso em Dourados/MS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28 de setembro de 2022

Horário: 14h30min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 154502

1 DO OBJETO

- 1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de equipamentos de uso comum para uso nas unidades acadêmicas e administrativas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2** A licitação será dividida em vários **itens**, conforme Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3** O **critério de julgamento adotado será o menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** As regras referentes ao **órgão gerenciador e participantes**, bem como as eventuais adesões são as que constam na Minuta da Ata de Registro de Preços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Todos os itens são de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 4.3** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
 - 4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
 - 4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
 - 4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item.

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item e dos lotes.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as *microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) SICAF;

B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

C) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

D) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.10.1.1.1 Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.10.1.2 Em sendo solicitado, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito;

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns) e/ou lotes, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5 Previamente à formalização da contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não mantiver a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) ou lotes prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@ufgd.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, Dourados/MS junto Seção de Protocolo.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://editais.ufgd.edu.br> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070, nos dias úteis, no horário das 07h30 horas às 17h00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

24.1.2 ANEXO II - Pesquisa de Preços;

24.1.3 ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.4 ANEXO IV - Anexo à Nota de Empenho.

Dourados, 01 de setembro de 2022.

ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI

Pró-Reitora de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O registro de preços, para aquisições de bens de uso comum para atender as Unidades Acadêmicas e Unidades Administrativas da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), e dos órgãos participantes, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência e no **Anexo I – lista de materiais e valores licitados**, e seus locais de entrega.

1.1.1. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) entidade(s) participante(s), estarão elencadas no Anexo I – Lista de Materiais e Valores Licitados, e seus locais de entrega.

1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a missão de munir de equipamentos e mobiliários os laboratórios das Unidades Acadêmicas e as respectivas salas de aula; atender a alta demanda de armários e estantes de aço, cujo escopo é a guarda de equipamentos e materiais; atender uma demanda, já antiga, dos servidores para que sejam comprados micro-ondas, no intuito de que os mesmos possam esquentar refeições durante almoço; melhorar a ergonomia para os servidores e estagiários, possibilitando que os mesmos desenvolvam um trabalho de maneira mais segura e que vise sempre a eficiência; garantir a continuidade do trabalho dos servidores em caso de queda brusca de energia;

2.2. Conforme o art. 7º, §2º do Decreto n. 7892/2013, a disponibilidade orçamentária se faz dispensável neste momento devido à utilização do sistema de registro de preços, uma vez que os materiais serão para aquisição futura e parcelada, sendo exigida a adoção apenas na formalização do contrato ou instrumento equivalente.

2.3. Os itens 43, 44, 45 e 46 deverão ser da marca Canon, tendo em vista que a UFGD já possui equipamentos desta marca e considerando também o aproveitamento



das lentes, baterias, flashes e demais acessórios, e ainda, que a equipe já esta treinada e familiarizada com a ferramenta. A escolha pela marca Canon apresenta uma melhor relação custo benefício, pois não necessitará comprar novos acessórios, para uma novo equipamento que seja de outra marca.

2.4. Ademais verifica-se, que os moldes de aquisição se enquadram perfeitamente nas disposições previstas no art. 3º do Decreto 7.892/2013, o que viabiliza a adoção do sistema de registro de preços, para aquisição dos materiais solicitados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. Considerando a priorização da parte mobiliária da UFGD que dá suporte ao trabalho dos servidores, seja nas Unidades Acadêmicas, seja nas Unidades Administrativas. Considerando as ferramentas de trabalho fornecidas aos servidores objetivando a eficácia do trabalho;

Considerando que a UFGD é uma instituição de ensino que abrange mais de 25 cursos diferentes de graduação, além de especializações, mestrados e doutorados, e que existe a necessidade constante de equipar as salas de aula, deixando-as com um ambiente agradável e cômoda para docentes e discentes, também em pró-reitorias e suas salas respectivas, a fim de propiciar comodidade e ambiente salubre aos seus servidores técnico-administrativos.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Além disso, a contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Ademais verifica-se, que os moldes de aquisição se enquadram perfeitamente nas disposições previstas no art. 3º do Decreto 7.892/2013, o que viabiliza a adoção do sistema de registro de preços, para aquisição dos materiais solicitados

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

4.1. A utilização da presente modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, para a aquisição do(s) produto(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) material(is) em questão referem-se a produto(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, sendo também passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) material(is) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que



objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, atendendo então as disposições contidas no Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inc. II do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

5.1. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos. Os contratos que por ventura originarem deste Estudo Técnico Preliminar deverão ser embasados nos termos de licitações sustentáveis de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis publicado pela Advocacia Geral da União e outros órgãos, cuja Referência Bibliográfica encontra-se a seguir: “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis /Machado, Alessandro Q. (Coordenador da 2ª edição); Freire, André L. M; Clare, Celso V.; Moreira; Denis G.P; Gomes Filho, José R. P.; Carvalho, Flávia G. de; Paz e Filho, Manoel; Bliacheris, Marcos W; Ferreira, Maria Augusta S. de; Barth, Maria Leticia B. G.; Santos, Mateus L. F; Villac, Teresa.” Disponível em: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/852432. Adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, os quais promovam o uso racional e inteligente dos recursos naturais, atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto 7.746/2012 e ao disposto no Decreto nº 9.178, de 2017.

5.2. Observar também o disposto na Lei nº 10.295, de 2001 (Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.), Decreto nº 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001). Para os Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC, a empresa fornecedora deverá observar a Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011 e a Portaria INMETRO nº 269, de 22/06 /2021, em especial o mecanismo de etiquetagem, para utilização da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE

5.3. Adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, os quais promovam o uso racional e inteligente dos recursos naturais, atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto 7.746/2012 e ao disposto no Decreto nº 9.178, de 2017, tais como uso racional de água, produção e embalagem de material reciclado, atóxico ou biodegradável, se for o caso. Oportunamente, se possível, a(s) contratada(s) deverão apresentar embalagens dos produtos com menor volume possível e de material reciclado.

5.4. As empresas vencedoras deverão apresentar certificações, rótulos e selos, certificando assim o cumprimento aos critérios ambientais propostos desde o material utilizado até o processo de produção.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço:

1.1.1. UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD,
UASG 154502, na Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária, Rodovia Dourados/Itahum, km 12 - Cidade Universitária (saída à direita do Aeroporto), Dourados - MS, CEP 79.804-970, Fone: (67) 3410- 2524/2528, entrega de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h;

6.1.1. Nos demais endereços indicados no Anexo I – Lista de Materiais e Valores Licitados, e seus locais de entrega.



6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.2. Considera-se como requisito qualitativo do bem a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade, os quais promovam o uso racional e inteligente dos recursos naturais, atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto 7.746/2012 e ao disposto no Decreto nº 9.178, de 2017.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.1.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer



13.6. forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia da execução nesta contratação, visto que trata-se da aquisição de itens, não oferecendo riscos para a execução do contrato, pois não haverá adiantamento de pagamento de parcelas ou qualquer outro ônus para a Administração.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, pois tratam-se de equipamentos específicos para uso em laboratórios e aulas práticas, considerando-se também o valor elevado de alguns itens, sendo imprescindível o pleno funcionamento durante um longo período de tempo.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 16.2.3 multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.7 a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 16.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a



participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados que comprovem que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prezados com o objeto desta contratação (capacidade técnico-operacional).

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O valor estimado para todos os itens a serem licitados é de R\$ 1.108.895,36 (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo que o valor de cada item, separadamente, encontra-se na planilha estimativa apêndice a este processo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. Trata-se de aquisição via registro de preços, sendo dispensada a indicação de dotação orçamentária da contratação.

Município de Dourados, MS, 16 de Agosto de 2022.

DOUGLAS MANGINI GARCIA
Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária
SIAPE: 2382909

ELOISE MUNARO CHAVES DA SILVA
Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária
SIAPE: 1327571

CATALINO L. MARECO JUNIOR
Coordenadora de Gestão Patrimonial em Exercício
SIAPE: 2260774

ANTONIO CARLOS MORAES GONCALVES
Divisão de Patrimônio e Gestão Imobiliária
SIAPE: 2151346



ANEXO I - LISTA DE MATERIAIS A SEREM LICITADOS

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Aparador buffet 3 ou 4 gavetas, em MDF, pés de madeira, com aproximadamente 80,0cm x 140cm (AxL).	UNIDADE	1
2	Armário Aéreo de Parede 3 portas; puxador em alumínio; medidas aproximadas: altura: 60 cm largura: 120 cm; material MDF; cor clara.	UNIDADE	62
3	Armário Arquivo Para escritório em MDF claro, com 4 gavetas e fechamento com chave (corrediças de metal, e puxador em polipropileno, medindo aproximadamente 140 x 50 x 50 Cm.	UNIDADE	1
4	Armário de Aço 2 portas multiuso organizador escritorio 3 prateleira; chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); chapa das travas: 20 (0,90mm); dimensões (AL/cm): 190 x 90) aproximadamente; pintura: eletrostática/Epóxi; peso suportado: 30Kg por prateleira, no mínimo.	UNIDADE	83
5	Armário de Escritório Em MDF medindo entre 70 cm e 75 cm de altura; 80 cm e 85 cm de largura; com uma prateleira interna; 2 portas de abrir com chave.	UNIDADE	8
6	Armário Roupeiro Em aço; 20 portas; capacidade 15 kg a 30 kg por prateleira, no mínimo; cor: cinza padrão ou similar; chapa: 26 / 0,45mm; sistema de ventilação: veneziana; fechamento: pitão para cadeado; pintura: epóxi pó, altura aproximada de 190cm.	UNIDADE	1
7	Balcão Armário Colméia Horizontal Balcão armário colmeia horizontal em MDP; cor clara; dimensões aproximadas (AxL): 100x150(cm).	UNIDADE	2
8	Banqueta com assento Para uso em laboratórios, aproximadamente 70cm de altura; confeccionada em tubo de aço e tratamento anti-ferrugem, com as pontas com plástico resistente; diâmetro aproximado do assento: 40 cm; densidade da espuma: no mínimo 30 aplicada sobre um tampo de madeira.	UNIDADE	100
9	Bebedouro de água tipo industrial Gabinete em aço inox, com 03 (três) torneiras, 02 (duas) tipo rosca e 01 (uma) a jato, todas em metal cromado; aparador de	UNIDADE	9



	<p>água frontal com dreno; sistema de refrigeração balanceado com controle através de termostato com regulagem; reservatório em PP (Polipropileno) ou inox; capacidade do reservatório de 100L; isolamento térmico EPS; baixo consumo de energia; gás ecológico; motor hermético. potência mínima: 280W. Tensão 127v ou 220v; garantia de 01 (um) ano; com certificação no INMETRO conforme Portaria 344, de 22 de julho de 2014.</p>		
10	<p>Cadeira de Madeira Estilo clássico; com encosto, com quatro pernas; com, aproximadamente, 45 cm de largura total x 50 cm de altura do chão ao assento x 110 cm de altura.</p>	UNIDADE	5
11	<p>Poltrona Giratória Medidas aproximadas de altura 85 cm; assento: 55 a 60cm espaldar alto; com estofado em poliéster, rodas de poliuretano, base giratória e coluna a gás; sistema de regulagem através de alavancas, cor preta, manual de instrução em português (BR).</p>	UNIDADE	150
12	<p>Cadeira de Maquiagem Estilo diretor de cinema; estrutura em alumínio na cor preta; encosto e assento em nylon na cor preta; apoio para cabeça com base de alumínio, estrutura em polipropileno, com altura ajustável por alavancas; deve possuir descanso para pés; deve ser dobrável para facilitar armazenamento e transporte; peso máximo de até 120kg; medidas aproximadas: encosto com altura até o chão de 110cm; assento com altura até o chão de 80cm ; apoio para a cabeça com altura de 15cm, deve possuir manual de instruções em português (BR).</p>	UNIDADE	2
13	<p>Cadeira Almofadada fixa Pés palito com as pontas com plástico resistente, estrutura tubular, assento e encosto em poliéster, altura de aproximadamente 83cm; deve suportar um peso de no mínimo 120 kg; manual de instalação em português (BR).</p>	UNIDADE	10
14	<p>Espelho de Chão Estrutura tubular ou em madeira, com aproximadamente 0,50m de largura, 1,50m de altura; com apoio traseiro para manter o espelho em pé, manual de instalação em português (BR).</p>	UNIDADE	3
15	<p>Estabilizador Tensão alimentação entrada bivolt, 6 tomadas, tensão saída bivolt, capacidade nominal 1kva, bateria selada; manual de instrução em português (BR).</p>	UNIDADE	8
16	<p>Estante de aço Medidas aproximadas: 200x90; chapa 26; 5</p>	UNIDADE	20



	Prateleiras com reforço em forma de X, com suporte para aproximadamente 20kg cada no mínimo; manual de instalação em português (BR).		
17	Fogão de 4 bocas com forno Especificações mínimas: acendimento elétrico; capacidade mínima do forno: 50 litros; voltagem: 110V ou bivolt; eficiência energética: Classe A; manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	2
18	Fragmentadora de Papel Capacidade fragmentação mínima 10 folhas; alimentação bivolt; abertura mínima de 240 mm; deve ser capaz de fragmentar grampos, alimentação de energia para tomadas padrão nbr 14136 com 10A; manual em português (BR).	UNIDADE	1
19	Freezer horizontal Freezer horizontal com 2 portas com degelo manual; funções: conservar e refrigerar; variação da temperatura: -22°C a -18°C, 0°C a 8°C; com controle de temperatura e rodas; deve possuir bujão de drenagem e fechadura com chave para maior segurança; tipo de gás refrigerante: R134a. Capacidade total mínima de 480L e voltagem de 110 V. Selo de eficiência energética classe A. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2
20	Frigobar Capacidade de pelo menos 90L; 110v; cor clara; funções de freezer e refrigerador. Selo de eficiência energética classe A. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	6
21	Máquina de Costura Doméstica Características: portátil tipo mecânica; número de pontos 10; tipos de pontos 1 casa de botão em 4 passos; velocidade 1.100 pontos por minuto, no mínimo; potência 90W; regulador da tensão do fio; braço livre; costura com agulha dupla; prega zíper e botão; voltagem 110 Volts, deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2
22	Mesa Compacta para Computador Com aproximadamente 45cm largura x 70cm altura x 80cm comprimento - cor clara.	UNIDADE	4
23	Mesa de Reunião Oval Com aproximadamente 2,20 de comprimento x 80 cm altura; pé de aço triplo.	UNIDADE	1
24	Mesa Escritório Empilhável Modular de tamanho aproximado de 70x85x75 (cm); rodízios de duplo giro em Nylon com altura ajustável; estrutura em tubo de aço; tampo em mdf.	UNIDADE	24



25	<p>Mesa de reunião circular Dimensões aproximadas: 120cm de diâmetro, altura 72cm, tampo em MDP, cor clara.</p>	UNIDADE	2
26	<p>Forno micro-ondas Capacidade entre 30 e 34 litros no mínimo; potência mínima de 800 watts; alimentação 110 volts ou bivolt; consumo de energia com classificação “A” (selo PROCEL); cor clara; prato giratório; manual do usuário em português; garantia mínima de 1 ano. Deve possuir manual de instruções em português (BR).</p>	UNIDADE	37
27	<p>No-Break 1400VA Especificações técnicas mínimas: potência máxima : 1500 ou 1400 VA; tensão de entrada 127/220 bivolt automática; tensão de saída: 115V; com 2 (duas) baterias internas de 12v x 7ah; Com no mínimo 5 tomadas de saída; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; sistema que evite consumo desnecessário da bateria; filtro de linha interno; recarga automática das baterias; leds que indiquem condições (status) do nobreak; alarme audiovisual para queda de rede e fim do tempo de autonomia; botão Liga/Desliga; porta fusível externo com unidade reserva; possuir proteções no inversor contra curto circuito; Proteção, no mínimo, contra: sobrecarga nas tomadas de saída, curto-circuito nas tomadas de saída, sobrecarga na entrada de rede, aquecimento no inversor; sub e sobretensão da rede elétrica, descarga total e sobrecarga da bateria. Deve possuir manual de instruções em português (BR).</p>	UNIDADE	75
28	<p>Penteadeira camarim suspensa Material MDP; cor branca, preta ou de madeira; dimensões aproximadas: altura 80cm x largura 130cm; dimensões aproximadas do espelho: altura 90cm, largura 50cm, espessura 3mm; com gavetas.</p>	UNIDADE	2
29	<p>Puff Modelo fofão de dimensões aproximadas de 80x80x105 centímetros, cor preta.</p>	UNIDADE	24
30	<p>Puff para penteadeira Cor preta, bege ou marrom; dimensões aproximadas do produto altura 45cm x largura 60cm; estrutura interna composta por madeira envolvida por papelão e espuma; espuma densidade D-20 ou similar; revestimento tecido suede; peso suportado: no mínimo 100 kg; assento estofado.</p>	UNIDADE	1
31	<p>Puff quadrado revestido em couro Tamanho aproximado de 40x40x45; cores variadas.</p>	UNIDADE	7
32	<p>Puff redondo</p>	UNIDADE	5



	Dimensões mínimas: 45cm altura x 40cm largura; assento: espuma D26 soft ou similar; assento em linho ou couro sintético; peso suportado do assento de no mínimo 150 kg.		
33	Refrigerador duas portas Frost free; capacidade entre 410 e 475 litros no mínimo; consumo de energia com classificação “A” (selo PROCEL); iluminação interna; controle de temperatura; alimentação: 110 volts; cor clara; manual do usuário em português; garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	25
34	Sapateira Multiuso 6 ou 7 prateleiras Dimensões aproximadas: 140 cm altura x 65 cm largura; estrutura em MDP; cor clara; peso suportado: mínimo 20 Kg distribuídos; capacidade de aproximadamente 20 pares de sapatos.	UNIDADE	3
35	Scanner de mesa Scanner de mesa com conexão ethernet (conexão de rede); conexão Fast Ethernet 100BASE T ou Gigabyte Ethernet 1000BASE T (RJ 45); área de digitalização mínima de 216x297mm (A4 regulável); resolução óptica mínima de 600dpi; dispositivo fotoelétrico; sensor de linha CCD ou CMOS CIS; velocidade mínima de digitalização de 20ppm; capacidade do alimentador automático de 50 folhas; ciclo diário de 1.500 digitalizações; compatibilidade com papel comum, cartão de visita, cartão plástico, cartão com relevo; conectividade USB 2.0; compatibilidade com sistemas operacionais Windows; alimentação de 110v/220v (bivolt); formato de saída: TIFF, PDF, PDF pesquisável, JPEG; Deve acompanhar cabo USB; alimentação bivolt e manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	9
36	Scanner planetário portátil para livros até A3 Dimensões mínimas do produto: (375x220x400cm); conectividade USB 2.0; resolução óptica de 250 a 300 DPI's; compatibilidade com sistemas operacionais Windows; alimentação de 110v/220v (bivolt); formato de saída mínimos: Tiff, pdf, pdf pesquisável, JPEG; deve acompanhar cabo de alimentação, cabo USB e CD de instalação com manual em português BR; fonte de iluminação: ambiente e auxiliar (LED superior e lateral).	UNIDADE	1
37	Smart TV led 4K 65” Deve conter Wi-Fi integrado; entrada USB, HDMI; alimentação: Bivolt; potência de áudio: 20W ou superior; consumo de energia: Selo Procel (Eficiência Energética)	UNIDADE	4



	"A"; manual em português (BR).		
38	Sofá cama 3 lugares reclinável Material de revestimento suede; cor preto, marrom ou cinza escuro; dimensões aproximadas: aberto: 50 cm altura x 190 cm largura; fechado: 90 cm altura x 190 cm; estrutura em madeira reflorestada (eucalipto e pinus); enchimento do assento em espuma D33 ou similar, encosto em D26 ou similar, manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	2
39	Sofá modular 5 lugares Revestimento: couro sintético ou suede; cor preto, marrom ou cinza escuro; encosto reclinável; enchimento: assento espuma D33, encosto espuma D26; estrutura em madeira reflorestada (eucalipto e pinus), manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	1
40	Sofá 3 lugares Revestimento: couro sintético ou suede; cor preto, marrom ou cinza escuro; encosto fixo ou reclinável; enchimento: assento espuma D26 ou similar, encosto espuma D22 ou similar; estrutura em madeira reflorestada (eucalipto e pinus), manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	10
41	Smart Tv 75 polegadas ou superior Resolução: 4K - 3840 x 2160 ou superior; potência de áudio total (RMS): 20 W ou superior; alimentação: bivolt; consumo de Energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A", manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	2
42	Móvel trocador de fralda com trocador Dimensões aproximadas: 100 cm altura x 55 cm largura; repartição superior: aproximadamente 35cm altura e inferior 35cm altura, aproximadamente; dimensões do trocador, cerca de: 70cm comprimento x 50cm largura x 5cm altura; composição do trocador: espuma de poliuretano, tecido 100% algodão.	UNIDADE	1
43	Câmera Digital Com Sensor CMOS (Compatível com Dual Pixel CMOS AF), com no mínimo interface com cartões SD, SDHC e SDXC, compatível com lentes Canon EF (excluindo Lentes EF-S e EF-M), com pixels efetivos de no mínimo 31.7 megapixels. Marca deverá ser: Canon, para compatibilidade com os acessórios que a UFGD possui. Modelo de referência: EOS DSLR 5D MARK IV. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2
44	Lente de câmera digital 100-400mm f/4.5-5.6L IS II USM, resolução das fotos de no mínimo 14.2Mpx,x. Marca deverá ser Canon, para	UNIDADE	2



	compatibilidade com os acessórios que a UFGD possui. Deve possuir manual de instruções em português (BR).		
45	Lente objetiva 17-40mm F4.0 L USM. Marca deverá ser: Canon, para compatibilidade com os acessórios que a UFGD possui. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2
46	Flash de câmera Compatível com sistemas ADI / P-TTL. Deve suportar funções e recursos avançados, possuir o sistema de rádio sem fio 2.4GHz X que oferece funcionalidade TTL mestre e escravo com um alcance de até 100m. Deve possuir bateria recarregável Li-on e capa protetora. Compatível com câmera Canon. Modelo de Referência: Speedlite 600EX RT II. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2
47	Monitor Ultrawide Tipo de tela: IPS, tamanho da tela mínimo: 27", brilho mínimo: 250cd/m ² , contraste: 1000:1, número cores mínimo: 16milhões, pixel pitch mínimo: 0,2628mm x 0,2628mm, tempo de resposta mínimo: 1m/s, HDMI, bivolt, manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	2
48	Placa de Captura Multi-Viewer Ezcip264 USB3.0 de 4 Canais HDMI UVC Live Streaming e Game, manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	3
49	Kit transmissor e receptor de vídeo HDMI sem fio.	UNIDADE	2
50	Bebedouro de pressão de parede refrigerado adaptado para acessibilidade com duas torneiras. Acionamento elétrico através de botões laterais e frontais com identificação do sistema em Braille (água gelada ou natural); capacidade de refrigeração de no mínimo 6 litros/h; termostato interno para controle da temperatura da água; gabinete em aço, adaptado para fixação na parede; depósito de água em aço inox, com dreno para higienização do depósito de água; sistema de purificação de água integrado composto de pré-filtro e filtro (C+5 e Pré C+3); tampo em aço inox com ralo escoamento; mangueiras atóxicas interna para água; regulador de vazão de jato de água na torneira; medidas aproximadas: largura entre 440 mm a 480mm, altura entre 480 mm a 670mm, profundidade entre 460 mm e 520mm; alimentação: 127V; garantia de no mínimo 12 meses. Manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	25



Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade cota ME/EPP
51	Armário de Aço - COTA ME/EPP 2 portas multiuso organizador escritorio 3 prateleira; chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); chapa das travas: 20 (0,90mm); dimensões (AL/cm): 190 x 90) aproximadamente; pintura: eletrostática/Epóxi; peso suportado: 30Kg por prateleira, no mínimo.	UNIDADE	27
52	Poltrona Giratória - COTA ME/EPP Medidas aproximadas de altura 85 cm; assento: 55 a 60cm espaldar alto; com estofado em poliéster, rodas de poliuretano, base giratória e coluna a gás; sistema de regulagem através de alavancas, cor preta, manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	50
53	No-Break 1400VA - COTA ME/EPP Especificações técnicas mínimas: potência máxima : 1500 ou 1400 VA; tensão de entrada 127/220 bivolt automática; tensão de saída: 115V; com 2 (duas) baterias internas de 12v x 7ah; Com no mínimo 5 tomadas de saída; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; sistema que evite consumo desnecessário da bateria; filtro de linha interno; recarga automática das baterias; leds que indiquem condições (status) do nobreak; alarme audiovisual para queda de rede e fim do tempo de autonomia; botão Liga/Desliga; porta fusível externo com unidade reserva; possuir proteções no inversor contra curto circuito; Proteção, no mínimo, contra: sobrecarga nas tomadas de saída, curto-circuito nas tomadas de saída, sobrecarga na entrada de rede, aquecimento no inversor; sub e sobretensão da rede elétrica, descarga total e sobrecarga da bateria. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	25
54	Refrigerador duas portas - COTA ME/EPP Frost free; capacidade entre 410 e 475 litros no mínimo; consumo de energia com classificação “A” (selo PROCEL); iluminação interna; controle de temperatura; alimentação: 110 volts; cor clara; manual do usuário em português; garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	8



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/08/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 206/2022 - DIPAGI (11.01.11.05.05) - DIPAGI (11.01.11.05.05)
(Nº do Processo: 23005.018603/2022-37)

(Assinado digitalmente em 16/08/2022 16:16)

CATALINO LOPES MARECO JUNIOR

COORDENADOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CGP (11.01.11.05)

Matrícula: 2260774

(Assinado digitalmente em 16/08/2022 09:10)

DOUGLAS MANGINI GARCIA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DIPAGI (11.01.11.05.05)

Matrícula: 2382909

(Assinado digitalmente em 17/08/2022 07:53)

ELOISE MUNARO CHAVES DA SILVA

CHEFE DE DIVISAO - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE

DIPAGI (11.01.11.05.05)

Matrícula: 1327571

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **206**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **16/08/2022** e o código de verificação: **87651d9a80**



PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12/09/22

ITEM	CATMAT	SIPAC	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA	QTD. APÓS DESMEMBRAMENTO DA COTA ME/EPP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	APLICAÇÃO LC 123/2006 - DECRETO 8538/2015
1	422011	0	Aparador buffet - 3 ou 4 gavetas, em MDF, pés de madeira, com aproximadamente 80,0cm x 140cm (AxL)	UNIDADE	1	1	R\$ 716,57	R\$ 716,57	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
2	0	0	Armário Aéreo de Parede: 3 portas; puxador em alumínio; medidas aproximadas: altura: 60 cm largura: 120 cm; material MDF; cor clara.	UNIDADE	62	62	R\$ 247,18	R\$ 15.325,16	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
3	0	0	Armário Arquivo para escritório em MDF claro, com 4 gavetas e fechamento com chave (corrediças de metal, e puxador em polipropileno, medindo aproximadamente 140 x 50 x 50 Cm;	UNIDADE	1	1	R\$ 709,00	R\$ 709,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
4	0	0	Armário de Aço: 2 portas multiuso organizador escritório 3 prateleira; chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); chapa das travas: 20 (0,90mm); dimensões (AL/cm): 190 x 90) aproximadamente; pintura: eletrostática/Epóxi; peso suportado: 30Kg por prateleira, no mínimo	UNIDADE	110	83	R\$ 938,55	R\$ 77.899,65	LOTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO - VALOR TOTAL > R\$ 80.000
5	0	0	Armário de Escritório: em MDF medindo entre 70 cm e 75 cm de altura; 80 cm e 85 cm de largura; com uma prateleira interna; 2 portas de abrir com chave.	UNIDADE	8	8	R\$ 328,38	R\$ 2.627,04	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
6	0	0	Armário Roupeiro: aço; 20 portas; capacidade 15 kg a 30 kg por prateleira, no mínimo; cor: cinza padrão ou similar; chapa: 26 / 0,45mm; sistema de ventilação: veneziana; fechamento: pitão para cadeado; pintura: epóxi pó, altura aproximada de 190cm	UNIDADE	1	1	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
7	0	0	Balcão Armário Colmeia Horizontal: balcão armário colmeia horizontal em MDP; cor clara; dimensões aproximadas (AxL): 100x150(cm)	UNIDADE	2	2	R\$ 750,88	R\$ 1.501,76	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
8	0	0	Banqueta com assento: Para uso em laboratórios, aproximadamente 70cm de altura; confeccionada em tubo de aço e tratamento antiferrugem, com as pontas com plástico resistente; diâmetro aproximado do assento: 40 cm; densidade da espuma: no mínimo 30 aplicada sobre um tampo de madeira.	UNIDADE	100	100	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
9	0	0	Bebedouro de água tipo industrial: gabinete em aço inox, com 03 (três) torneiras, 02 (duas) tipo rosca e 01 (uma) a jato, todas em metal cromado; aparador de água frontal com dreno; sistema de refrigeração balanceado com controle através de termostato com regulagem; reservatório em PP (Polipropileno) ou inox; capacidade do reservatório de 100L; isolamento térmico EPS; baixo consumo de energia; gás ecológico; motor hermético. potência mínima: 280W. Tensão 127v ou 220v; garantia de 01 (um) ano; com certificação no INMETRO conforme Portaria 344, de 22 de julho de 2014.	UNIDADE	9	9	R\$ 2.123,00	R\$ 19.107,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
10	0	0	Cadeira de Madeira: estilo clássico; com encosto, com quatro pernas; com, aproximadamente, 45 cm de largura total x 50 cm de altura do chão ao assento x 110 cm de altura;	UNIDADE	5	5	R\$ 185,72	R\$ 928,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
11	0	0	Poltrona Giratória: medidas aproximadas de altura 85 cm; assento: 55 a 60cm espaldar alto; com estofado em poliéster, rodas de poliuretano, base giratória e coluna a gás; sistema de regulagem através de alavancas, cor preta, manual de instrução em português (BR)	UNIDADE	200	150	R\$ 774,49	R\$ 116.173,50	LOTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO - VALOR TOTAL > R\$ 80.000
12	0	0	Cadeira de Maquiagem: estilo diretor de cinema; estrutura em alumínio na cor preta; encosto e assento em nylon na cor preta; apoio para cabeça com base de alumínio, estrutura em polipropileno, com altura ajustável por alavancas; deve possuir descanso para pés; deve ser dobrável para facilitar armazenamento e transporte; peso máximo de até 120kg; medidas aproximadas: encosto com altura até o chão de 110cm; assento com altura até o chão de 80cm ; apoio para a cabeça com altura de 15cm, deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2	2	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
13	0	0	Cadeira Almofadada fixa: pés palito com as pontas com plástico resistente, estrutura tubular, assento e encosto em poliéster, altura de aproximadamente 83cm; deve suportar um peso de no mínimo 120 kg; manual de instalação em português (BR)	UNIDADE	10	10	R\$ 165,20	R\$ 1.652,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
14	0	0	Espelho de Chão: estrutura tubular ou em madeira, com aproximadamente 0,50m de largura, 1,50m de altura; com apoio traseiro para manter o espelho em pé, manual de instalação em português (BR)	UNIDADE	3	3	R\$ 409,90	R\$ 1.229,70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
15	0	0	Estabilizador: tensão alimentação entrada bivolt, 6 tomadas, tensão saída bivolt, capacidade nominal 1kva, bateria selada; manual de instrução em português (BR)	UNIDADE	8	8	R\$ 557,67	R\$ 4.461,36	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
16	0	0	Estante de aço: medidas aproximadas: 200x90; chapa 26; 5 Prateleiras com reforço em forma de X, com suporte para aproximadamente 20kg cada no mínimo; manual de instalação em português (BR)	UNIDADE	20	20	R\$ 250,38	R\$ 5.007,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
17	0	0	Fogão de 4 bocas com forno: especificações mínimas: acendimento elétrico; capacidade mínima do forno: 50 litros; voltagem: 110V ou bivolt; eficiência energética: Classe A; manual de instrução em português (BR)	UNIDADE	2	2	R\$ 633,05	R\$ 1.266,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
18	0	0	Fragmentadora de Papel Capacidade fragmentação mínima 10 folhas; alimentação bivolt; abertura mínima de 240 mm; deve ser capaz de fragmentar grampos, alimentação de energia para tomadas padrão nbr 14136 com 10A; manual em português (BR).	UNIDADE	1	1	R\$ 567,12	R\$ 567,12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)

19	0	0	Freezer horizontal: freezer horizontal com 2 portas com degelo manual; funções: conservar e refrigerar; variação da temperatura: - 22°C a -18°C, 0°C a 8°C; com controle de temperatura e rodas; deve possuir bujão de drenagem e fechadura com chave para maior segurança; tipo de gás refrigerante: R134a. Capacidade total mínima de 480L e voltagem de 110 V. Selo de eficiência energética classe A. Deve possuir manual de instruções em português (BR)	UNIDADE	2	2	R\$	3.682,27	R\$	7.364,54	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
20	0	0	Frigobar: Capacidade de pelo menos 90L; 110v; cor clara; funções de freezer e refrigerador. Selo de eficiência energética classe A. Deve possuir manual de instruções em português (BR)	UNIDADE	6	6	R\$	1.119,09	R\$	6.714,54	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
21	0	0	Máquina de Costura Doméstica: características: portátil tipo mecânica; número de pontos 10; tipos de pontos 1 casa de botão em 4 passos; velocidade 1.100 pontos por minuto, no mínimo; potência 90W; regulador da tensão do fio; braço livre; costura com agulha dupla, prega zipper e botão; voltagem 110 Volts, deve possuir manual de instruções em português (BR)	UNIDADE	2	2	R\$	1.494,33	R\$	2.988,66	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
22	0	0	Mesa Compacta para Computador: com aproximadamente 45cm largura x 70cm altura x 80cm comprimento - cor clara.	UNIDADE	4	4	R\$	172,35	R\$	689,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
23	0	0	Mesa de Reunião Oval: com aproximadamente 2,20 de comprimento x 80 cm altura; pé de aço triplo	UNIDADE	1	1	R\$	1.135,10	R\$	1.135,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
24	0	0	Mesa Escritório Empilhável: modular de tamanho aproximado de 70x85x75 (cm); rodízios de duplo giro em Nylon com altura ajustável; estrutura em tubo de aço; tempo em mdf	UNIDADE	24	24	R\$	593,17	R\$	14.236,08	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
25	0	0	Mesa de reunião circular: dimensões aproximadas: 120cm de diâmetro, altura 72cm, tempo em MDP, cor clara.	UNIDADE	2	2	R\$	430,92	R\$	861,84	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
26	0	0	Forno micro-ondas: capacidade entre 30 e 34 litros no mínimo; potência mínima de 800 watts; alimentação 110 volts ou bivolt; consumo de energia com classificação "A" (selo PROCEL); cor clara; prato giratório; manual do usuário em português; garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	37	37	R\$	542,84	R\$	20.085,08	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
27	0	0	No-Break 1400VA: especificações técnicas mínimas: potência máxima : 1500 ou 1400 VA; tensão de entrada 127/220 bivolt automática; tensão de saída: 115V; com 2 (duas) baterias internas de 12v x 7ah; Com no mínimo 5 tomadas de saída; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; sistema que evite consumo desnecessário da bateria; filtro de linha interno; recarga automática das baterias; leds que indiquem condições (status) do nobreak; alarme audiovisual para queda de rede e fim do tempo de autonomia; botão Liga/Desliga; porta fusível externo com unidade reserva; possuir proteções no inversor contra curto circuito; Proteção, no mínimo, contra: sobrecarga nas tomadas de saída, curto-circuito nas tomadas de saída, sobrecarga na entrada de rede, aquecimento no inversor; sub e sobretensão da rede elétrica, descarga total e sobrecarga da bateria.	UNIDADE	100	75	R\$	1.082,66	R\$	81.199,50	LOTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO - VALOR TOTAL > R\$ 80.000
28	0	0	Penteadeira camarim suspensa: material MDP; cor branca, preta ou de madeira; dimensões aproximadas: altura 80cm x largura 130cm; dimensões aproximadas do espelho: altura 90cm, largura 50cm, espessura 3mm; com gavetas	UNIDADE	2	2	R\$	795,90	R\$	1.591,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
29	0	0	Puff modelo fofão de dimensões aproximadas de 80x80x105 centímetros, cor preta	UNIDADE	24	24	R\$	183,37	R\$	4.400,88	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
30	0	0	Puff para penteadeira: cor preta, bege ou marrom; dimensões aproximadas do produto altura 45cm x largura 60cm; estrutura interna composta por madeira envolvida por papelão e espuma; espuma densidade D-20 ou similar; revestimento tecido suede; peso suportado: no mínimo 100 kg; assento estofado	UNIDADE	1	1	R\$	167,33	R\$	167,33	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
31	0	0	Puff quadrado revestido em couro tamanho aproximado de 40x40x45; cores variadas	UNIDADE	7	7	R\$	87,40	R\$	611,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
32	0	0	Puff redondo: dimensões mínimas: 45cm altura x 40cm largura; assento: espuma D26 soft ou similar; assento em linho ou couro sintético; peso suportado do assento de no mínimo 150 kg	UNIDADE	5	5	R\$	174,01	R\$	870,05	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
33	0	0	Refrigerador duas portas (frost free): capacidade entre 410 e 475 litros no mínimo; consumo de energia com classificação "A" (selo PROCEL); iluminação interna; controle de temperatura; alimentação: 110 volts; cor clara; manual do usuário em português; garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	33	26	R\$	3.314,60	R\$	86.179,60	LOTE - AMPLA PARTICIPAÇÃO - VALOR TOTAL > R\$ 80.000
34	0	0	Sapateira Multiuso 6 ou 7 prateleiras dimensões aproximadas: 140 cm altura x 65 cm largura; estrutura em MDP; cor clara; peso suportado: mínimo 20 Kg distribuídos; capacidade de aproximadamente 20 pares de sapatos	UNIDADE	3	3	R\$	235,00	R\$	705,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
35	0	0	Scanner de mesa: scanner de mesa com conexão ethernet (conexão de rede); conexão Fast Ethernet 100BASE T ou Gigabyte Ethernet 1000BASE T (RJ 45); área de digitalização mínima de 216x297mm (A4 regulável); resolução óptica mínima de 600dpi; dispositivo fotoelétrico; sensor de linha CCD ou CMOS CIS; velocidade mínima de digitalização de 20ppm; capacidade do alimentador automático de 50 folhas; ciclo diário de 1.500 digitalizações; compatibilidade com papel comum, cartão de visita, cartão plástico, cartão com relevo; conectividade USB 2.0; compatibilidade com sistemas operacionais Windows; alimentação de 110v/220v (bivolt); formato de saída: TIFF, PDF, PDF pesquisável, JPEG; Deve acompanhar cabo USB; alimentação bivolt e manual de instrução em português (BR)	UNIDADE	9	9	R\$	2.045,67	R\$	18.411,03	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
36	0	0	Scanner planetário portátil para livros até A3: dimensões mínimas do produto: (375x220x400cm); conectividade USB 2.0; resolução óptica de 250 a 300 DPI's; compatibilidade com sistemas operacionais Windows; alimentação de 110v/220v (bivolt); formato de saída mínimos: Tiff, pdf, pdf pesquisável, JPEG; deve acompanhar cabo de alimentação, cabo USB e CD de instalação com manual em português BR; fonte de iluminação: ambiente e auxiliar (LED superior e lateral)	UNIDADE	1	1	R\$	5.249,00	R\$	5.249,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)

37	0	0	Smart TV led 4K 65": Deve conter Wi-Fi integrado; entrada USB, HDMI; alimentação: Bivolt; potência de áudio: 20W ou superior; consumo de energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A"; manual em português (BR);	UNIDADE	4	4	R\$	3.999,50	R\$	15.998,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
38	0	0	Sofá cama 3 lugares reclinável: material de revestimento suede; cor preto, marrom ou cinza escuro; dimensões aproximadas: aberto: 50 cm altura x 190 cm largura, fechado: 90 cm altura x 190 cm; estrutura em madeira reflorestada (eucalipto e pinus); enchimento do assento em espuma D33 ou similar, encosto em D26 ou similar, manual de instrução em português (BR);	UNIDADE	2	2	R\$	1.059,27	R\$	2.118,54	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
39	0	0	Sofá modular 5 lugares: revestimento: couro sintético ou suede; cor preto, marrom ou cinza escuro; encosto reclinável; enchimento: assento espuma D33, encosto espuma D26; estrutura em madeira reflorestada (eucalipto e pinus), manual de instrução em português (BR);	UNIDADE	1	1	R\$	3.343,88	R\$	3.343,88	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
40	0	0	Sofá 3 lugares revestimento: couro sintético ou suede; cor preto, marrom ou cinza escuro; encosto fixo ou reclinável; enchimento: assento espuma D26 ou similar, encosto espuma D22 ou similar; estrutura em madeira reflorestada (eucalipto e pinus), manual de instrução em português (BR);	UNIDADE	10	10	R\$	1.094,70	R\$	10.947,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
41	0	0	Smart Tv: 75 polegadas ou superior; resolução: 4K - 3840 x 2160 ou superior; potência de áudio total (RMS): 20 W ou superior; alimentação: bivolt; consumo de Energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A"; manual de instrução em português (BR)	UNIDADE	2	2	R\$	5.795,75	R\$	11.591,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
42	0	0	Móvel trocador de fralda com trocador: Dimensões aproximadas: 100 cm altura x 55 cm largura; repartição superior: aproximadamente 35cm altura e inferior 35cm altura, aproximadamente; dimensões do trocador, cerca de: 70cm comprimento x 50cm largura x 5cm altura; composição do trocador: espuma de poliuretano, tecido 100% algodão.	UNIDADE	1	1	R\$	269,70	R\$	269,70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
43	0	0	Câmera Digital Com Sensor CMOS (Compatível com Dual Pixel CMOS AF), com no mínimo interface com cartões SD, SDHC e SDXC, compatível com lentes Canon EF (excluindo Lentes EF-S e EF-M), com pixels efetivos de no mínimo 31,7 megapixels. Marca deverá ser: Canon, para compatibilidade com os acessórios que a UFGD possui. Modelo de referência: EOS DSLR 5D MARK IV. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2	2	R\$	17.070,68	R\$	34.141,36	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
44	0	0	Lente de câmera digital 100-400mm f/4.5-5.6L IS II USM, resolução das fotos de no mínimo 14.2Mpx.x. Marca deverá ser Canon, para compatibilidade com os acessórios que a UFGD possui. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2	2	R\$	16.482,70	R\$	32.965,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
45	0	0	Lente objetiva 17-40mm F4.0 L USM. Marca deverá ser: Canon, para compatibilidade com os acessórios que a UFGD possui. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2	2	R\$	4.899,50	R\$	9.799,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
46	0	0	Flash de câmera Compatível com sistemas ADI / P-TTL. Deve suportar funções e recursos avançados, possuir o sistema de rádio sem fio 2,4GHz X que oferece funcionalidade TTL mestre e escravo com um alcance de até 100m. Deve possuir bateria recarregável Li-on e capa protetora. Compatível com câmera Canon. Modelo de Referência: Speedlite 600EX RT II. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2	2	R\$	4.161,77	R\$	8.323,54	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
47	0	0	Monitor Ultrawide tipo de tela: IPS, tamanho da tela mínimo: 27", brilho mínimo: 250cd/m², contraste: 1000:1, número cores mínimo: 16milhões, pixel pitch mínimo: 0,2628mm x 0,2628mm, tempo de resposta mínimo: 1m/s, HDMI, bivolt, manual de instrução em português (BR)	UNIDADE	2	2	R\$	1.717,16	R\$	3.434,32	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
48	0	0	Placa de Captura Multi-Viewer Ezcap264 USB3.0 de 4 Canais HDMI UVC Live Streaming e Game.	UNIDADE	3	3	R\$	1.542,11	R\$	4.626,33	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
49	0	0	Kit transmissor e receptor de vídeo HDMI sem fio.	UNIDADE	2	2	R\$	849,00	R\$	1.698,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)
50	0	0	Bebedouro de pressão de parede refrigerado adaptado para acessibilidade com duas torneiras. Acionamento elétrico através de botões laterais e frontais com identificação do sistema em Braille (água gelada ou natural); capacidade de refrigeração de no mínimo 6 litros/h; termostato interno para controle da temperatura da água; gabinete em aço, adaptado para fixação na parede; depósito de água em aço inox, com dreno para higienização do depósito de água; sistema de purificação de água integrado composto de pré-filtro e filtro (C+5 e Pré C+3); tampo em aço inox com ralo escoamento; mangueiras atóxicas interna para água; regulador de vazão de jato de água na torneira; medidas aproximadas: largura entre 440 mm a 480mm, altura entre 480 mm a 670mm, profundidade entre 460 mm e 520mm; alimentação: 127V; garantia de no mínimo 12 meses. Manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	25	25	R\$	3.199,00	R\$	79.975,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - ITEM <= R\$ 80.000 (Inc. I art. 48 LC 123/06)

SUBTOTAL R\$ 741.722,96

ITEM	CATMAT	SIPAC	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	ITEM DESMEMBRADO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD. DA COTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	APLICAÇÃO LC 123/2006 - DECRETO 8538/2015
201	0	0	Armário de Aço: 2 portas multiuso organizador escritorio 3 prateleira; chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); chapa das travas: 20 (0,90mm); dimensões (AL/cm): 190 x 90 aproximadamente; pintura: eletrostática/Epóxi; peso suportado: 30Kg pr prateleira, no mínimo - COTA 25% ME/EPP	4	UNIDADE	27	R\$ 938,55	R\$ 25.340,85	COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME/EPP (Inc. III art. 48 LC 123/06)
202	0	0	Poltrona Giratória: medidas aproximadas de altura 85 cm; assento: 55 a 60cm espaldar alto; com estofado em poliéster, rodas de poliuretano, base giratória e coluna a gás; sistema de regulação através de alavancas, cor preta, manual de instrução em português (BR) - COTA 25% ME/EPP	11	UNIDADE	50	R\$ 774,49	R\$ 38.724,50	COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME/EPP (Inc. III art. 48 LC 123/06)

203	0	0	No-Break 1400VA: especificações técnicas mínimas: potência máxima : 1500 ou 1400 VA; tensão de entrada 127/220 bivolt automática; tensão de saída: 115V; com 2 (duas) baterias internas de 12v x 7ah; Com no mínimo 5 tomadas de saída; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; sistema que evite consumo desnecessário da bateria; filtro de linha interno; recarga automática das baterias; leds que indiquem condições (status) do nobreak; alarme audiovisual para queda de rede e fim do tempo de autonomia; botão Liga/Desliga; porta fusível externo com unidade reserva; possuir proteções no inversor contra curto circuito; Proteção, no mínimo, contra: sobrecarga nas tomadas de saída, curto-circuito nas tomadas de saída, sobrecarga na entrada de rede, aquecimento no inversor; sub e sobretensão da rede elétrica, descarga total e sobrecarga da bateria. - COTA 25% ME/EPP	27	UNIDADE	25	R\$	1.082,66	R\$	27.066,50	COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME/EPP (Inc. III art. 48 LC 123/06)
204	0	0	Refrigerador duas portas (frost free): capacidade entre 410 e 475 litros no mínimo; consumo de energia com classificação "A" (selo PROCEL); iluminação interna; controle de temperatura; alimentação: 110 volts; cor clara; manual do usuário em português; garantia mínima de 1 ano. - COTA 25% ME/EPP	33	UNIDADE	7	R\$	3.314,60	R\$	23.202,20	COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA ME/EPP (Inc. III art. 48 LC 123/06)

SUBTOTAL R\$ 114.334,05

TOTAL R\$ 856.057,01



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO	
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA		VALOR TOTAL
C	0	3	0	0	Armário Arquivo para escritório em MDF claro, com 4 gavetas e fechamento com chave (corrediças de metal, e puxador em polipropileno, medindo aproximadamente 140 x 50 x 50 Cm;	UNIDADE	1	R\$	- R\$	-	0	R\$ 709,00	R\$ 709,00

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$	676,76	DESVIO PADRÃO	R\$	58,81	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	9%	LIMITE INFERIOR	R\$	617,95	LIMITE SUPERIOR	R\$	735,57
-------	-----	--------	---------------	-----	-------	------------------------	----	-----------------	-----	--------	-----------------	-----	--------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Armário Arquivo para escritório em MDF claro, com 4 gavetas e fechamento com chave (corrediças de metal, e puxador em polipropileno, medindo aproximadamente 140 x 50 x 50 Cm;	UNIDADE		R\$ 608,88	Web Continental			25/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Armário Arquivo para escritório em MDF claro, com 4 gavetas e fechamento com chave (corrediças de metal, e puxador em polipropileno, medindo aproximadamente 140 x 50 x 50 Cm;	UNIDADE		R\$ 709,00	Americanas			25/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Armário Arquivo para escritório em MDF claro, com 4 gavetas e fechamento com chave (corrediças de metal, e puxador em polipropileno, medindo aproximadamente 140 x 50 x 50 Cm;	UNIDADE		R\$ 712,40	Shoptime			25/7/2022	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO	
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		VALOR TOTAL
B	0	4	0	0	Armário de Aço: 2 portas multiuso organizador escritório 3 prateleira, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); chapa das travas: 20 (0,90mm); dimensões (AL/cm): 190 x 90) aproximadamente; pintura: eletrostática/Epóxi; peso suportado: 30Kg por prateleira, no mínimo	UNIDADE	110	R\$	- R\$	-	0	R\$ 938,55	R\$ 103.240,50

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$	938,55	DESVIO PADRÃO	R\$	165,12	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	18%	LIMITE INFERIOR	R\$	773,44	LIMITE SUPERIOR	R\$	1.103,67
-------	-----	--------	---------------	-----	--------	------------------------	-----	-----------------	-----	--------	-----------------	-----	----------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Armário de Aço: 2 portas multiuso organizador escritório 3 prateleira, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); chapa das travas: 20 (0,90mm); dimensões (AL/cm): 190 x 90) aproximadamente; pintura: eletrostática/Epóxi; peso suportado: 30Kg por prateleira, no mínimo	UNIDADE		R\$ 750,90	Magazine Luiza			9/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Armário de Aço: 2 portas multiuso organizador escritório 3 prateleira, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); chapa das travas: 20 (0,90mm); dimensões (AL/cm): 190 x 90) aproximadamente; pintura: eletrostática/Epóxi; peso suportado: 30Kg por prateleira, no mínimo	UNIDADE		R\$ 995,41	Mobly			27/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Armário de Aço: 2 portas multiuso organizador escritório 3 prateleira, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); chapa das travas: 20 (0,90mm); dimensões (AL/cm): 190 x 90) aproximadamente; pintura: eletrostática/Epóxi; peso suportado: 30Kg por prateleira, no mínimo	UNIDADE		R\$ 871,11	Shoptime			27/7/2022	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

										ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO		
C	0	5	0	0	Armário de Escritório: em MDF medindo entre 70 cm e 75 cm de altura; 80 cm e 85 cm de largura; com uma prateleira interna; 2 portas de abrir com chave.	UNIDADE	8	R\$ - R\$ -	0		R\$ 328,38	R\$ 2.627,04			
ANÁLISE INICIAL															
MÉDIA	R\$	328,38	DESVIO PADRÃO	R\$	103,29	COEFICIENTE DE VARIACÃO	31%	LIMITE INFERIOR	R\$	225,09	LIMITE SUPERIOR	R\$	431,67		
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO															
MÉDIA SANEADA			DESVIO PADRÃO			COEFICIENTE DE VARIACÃO									
REGISTROS															
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento		
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Armário de Escritório: em MDF medindo entre 70 cm e 75 cm de altura; 80 cm e 85 cm de largura; com uma prateleira interna; 2 portas de abrir com chave.	UNIDADE		R\$ 249,90	Americanas			9/6/2022			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Armário de Escritório: em MDF medindo entre 70 cm e 75 cm de altura; 80 cm e 85 cm de largura; com uma prateleira interna; 2 portas de abrir com chave.	UNIDADE		R\$ 270,76	Extra			27/7/2022			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00029/2021	2	Pregão	387967	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	UNIDADE	10	R\$ 315,00	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	14/10/2021			
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00010/2022	2	Pregão	387967	ARMÁRIO ESCRITÓRIO	UNIDADE	2	R\$ 477,87	SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	389337 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	10/5/2022			

										ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO		
C	0	6	0	0	Armário Roupeiro: aço; 20 portas; capacidade 15 kg a 30 kg por prateleira, no mínimo; cor: cinza padrão ou similar; chapa: 26 / 0,45mm; sistema de ventilação: veneziana; fechamento: pítão para cadeado; pintura: epóxi pó, altura aproximada de 190cm	UNIDADE	1	R\$ - R\$ -	0		R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00			
ANÁLISE INICIAL															
MÉDIA	R\$	1.627,90	DESVIO PADRÃO	R\$	60,86	COEFICIENTE DE VARIACÃO	4%	LIMITE INFERIOR	R\$	1.567,04	LIMITE SUPERIOR	R\$	1.688,77		
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO															
MÉDIA SANEADA			DESVIO PADRÃO			COEFICIENTE DE VARIACÃO									
REGISTROS															
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento		
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Armário Roupeiro: aço; 20 portas; capacidade 15 kg a 30 kg por prateleira, no mínimo; cor: cinza padrão ou similar; chapa: 26 / 0,45mm; sistema de ventilação: veneziana; fechamento: pítão para cadeado; pintura: epóxi pó, altura aproximada de 190cm	UNIDADE		R\$ 1.660,00	Magazine Luiza			9/6/2022			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Armário Roupeiro: aço; 20 portas; capacidade 15 kg a 30 kg por prateleira, no mínimo; cor: cinza padrão ou similar; chapa: 26 / 0,45mm; sistema de ventilação: veneziana; fechamento: pítão para cadeado; pintura: epóxi pó, altura aproximada de 190cm	UNIDADE		R\$ 1.557,71	Shoptime			27/7/2022			
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Armário Roupeiro: aço; 20 portas; capacidade 15 kg a 30 kg por prateleira, no mínimo; cor: cinza padrão ou similar; chapa: 26 / 0,45mm; sistema de ventilação: veneziana; fechamento: pítão para cadeado; pintura: epóxi pó, altura aproximada de 190cm	UNIDADE		R\$ 1.666,00	Opa Móveis			27/7/2022			



CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
									VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL	
B	0	9	0	0	Bebedouro de água tipo industrial: gabinete em aço inox, com 03 (três) torneiras, 02 (duas) tipo rosca e 01 (uma) a jato, todas em metal cromado; aparador de água frontal com dreno; sistema de refrigeração balanceado com controle através de termostato com regulagem; reservatório em PP (Polipropileno) ou inox; capacidade do reservatório de 100L; isolamento térmico EPS; baixo consumo de energia; gás ecológico; motor hermético, potência mínima: 280W. Tensão 127v ou 220v; garantia de 01 (um) ano, com certificação no INMETRO conforme Portaria 344, de 22 de julho de 2014.	UNIDADE	9	R\$ - R\$	-	0	R\$ 2.123,00	R\$ 19.107,00	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 2.119,75	DESVIO PADRÃO	R\$ 436,95	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	21%	LIMITE INFERIOR	R\$ 1.682,80	LIMITE SUPERIOR	R\$ 2.556,70
-------	--------------	---------------	------------	------------------------	-----	-----------------	--------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Bebedouro de água tipo industrial	UNIDADE		R\$ 1.700,00	Equipamentos Primax			9/6/2022	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Bebedouro de água tipo industrial	UNIDADE		R\$ 1.787,00	Matos Equipa			9/6/2022	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Bebedouro de água tipo industrial	UNIDADE		R\$ 2.459,00	Aquamax			12/8/2022	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Bebedouro de água tipo industrial	UNIDADE		R\$ 2.533,00	Imperial Maquinas			12/8/2022	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
									VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL	
C	0	10	0	0	Cadeira de Madeira: estilo clássico; com encosto, com quatro pernas; com, aproximadamente, 45 cm de largura total x 50 cm de altura do chão ao assento x 110 cm de altura;	UNIDADE	5	R\$ - R\$	-	0	R\$ 185,72	R\$ 928,60	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 173,75	DESVIO PADRÃO	R\$ 47,04	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	27%	LIMITE INFERIOR	R\$ 126,71	LIMITE SUPERIOR	R\$ 220,78
-------	------------	---------------	-----------	------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Cadeira de Madeira: estilo clássico; com encosto, com quatro pernas; com, aproximadamente, 45 cm de largura total x 50 cm de altura do chão ao assento x 110 cm de altura;	UNIDADE		R\$ 213,64	Madeira Madeira			25/7/2022	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Cadeira de Madeira: estilo clássico; com encosto, com quatro pernas; com, aproximadamente, 45 cm de largura total x 50 cm de altura do chão ao assento x 110 cm de altura;	UNIDADE		R\$ 185,72	Americanas			25/7/2022	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Cadeira de Madeira: estilo clássico; com encosto, com quatro pernas; com, aproximadamente, 45 cm de largura total x 50 cm de altura do chão ao assento x 110 cm de altura;	UNIDADE		R\$ 121,88	Magazine Luiza			25/7/2022	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		
A	0	11	0	0	Poltrona Giratória: medidas aproximadas de altura 85 cm; assento: 55 a 60cm espaldar alto; com estofado em poliéster, rodas de poliuretano, base giratória e coluna a gás; sistema de regulagem através de alavancas, cor preta, manual de instrução em português (BR)	UNIDADE	200	R\$ - R\$	-	0	R\$ 774,49	R\$ 154.898,00	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 774,49	DESVIO PADRÃO	R\$ 117,34	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	15%	LIMITE INFERIOR	R\$ 657,15	LIMITE SUPERIOR	R\$ 891,82
-------	------------	---------------	------------	------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	---------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Poltrona Giratória: medidas aproximadas de altura 85 cm; assento: 55 a 60cm espaldar alto; com estofado em poliéster, rodas de poliuretano, base giratória e coluna a gás; sistema de regulagem através de alavancas, cor preta, manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 749,00	Flexform			9/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Poltrona Giratória: medidas aproximadas de altura 85 cm; assento: 55 a 60cm espaldar alto; com estofado em poliéster, rodas de poliuretano, base giratória e coluna a gás; sistema de regulagem através de alavancas, cor preta, manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 689,90	Amazon Brasil			9/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Poltrona Giratória: medidas aproximadas de altura 85 cm; assento: 55 a 60cm espaldar alto; com estofado em poliéster, rodas de poliuretano, base giratória e coluna a gás; sistema de regulagem através de alavancas, cor preta, manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 712,39	Magazine Luiza			26/7/2022	
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES (inc. II)	00043/2021	5	Pregão	37427	CARRINHO INDUSTRIAL	UNIDADE	20	R\$ 946,66	SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985833 - PREF.MUN.DE DUQUE DE CAXIAS	10/1/2022	

ÚLTIMA AQUISIÇÃO

METODOLOGIA

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA		
C	0	12	0	0	Cadeira de Maquiagem: estilo diretor de cinema; estrutura em alumínio na cor preta; encosto e assento em nylon na cor preta; apoio para cabeça com base de alumínio, estrutura em polipropileno, com altura ajustável por alavancas; deve possuir descanso para pés; deve ser dobrável para facilitar armazenamento e transporte; peso máximo de até 120kg; medidas aproximadas: encosto com altura até o chão de 110cm; assento com altura até o chão de 80cm ; apoio para a cabeça com altura de 15cm, deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2	R\$ - R\$	-	0	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 1.292,51	DESVIO PADRÃO	R\$ 64,08	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	5%	LIMITE INFERIOR	R\$ 1.228,43	LIMITE SUPERIOR	R\$ 1.356,58
-------	--------------	---------------	-----------	------------------------	----	-----------------	--------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	---------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Cadeira de Maquiagem estilo diretor de cinema	UNIDADE		R\$ 1.208,07	Magazine Luiza			25/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Cadeira de Maquiagem estilo diretor de cinema	UNIDADE		R\$ 1.363,95	Carrefour			25/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Cadeira de Maquiagem estilo diretor de cinema	UNIDADE		R\$ 1.299,00	Carnicado			25/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Cadeira de Maquiagem estilo diretor de cinema	UNIDADE		R\$ 1.299,00	Americanas			25/7/2022	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

										ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO		
C	0	15	0	0	Estabilizador: tensão alimentação entrada bivolt, 6 tomadas, tensão saída bivolt, capacidade nominal 1kva, bateria selada; manual de instrução em português (BR)	UNIDADE	8	R\$ - R\$	-	0	R\$ 557,67	R\$ 4.461,36			

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 557,67	DESVIO PADRÃO	R\$ 85,70	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	15%	LIMITE INFERIOR	R\$ 471,96	LIMITE SUPERIOR	R\$ 643,37
-------	------------	---------------	-----------	------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Estabilizador: tensão alimentação entrada bivolt, 6 tomadas, tensão saída bivolt, capacidade nominal 1kva, bateria selada; manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 545,00	Concórdia Informática			26/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Estabilizador: tensão alimentação entrada bivolt, 6 tomadas, tensão saída bivolt, capacidade nominal 1kva, bateria selada; manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 479,00	Ibyte			26/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Estabilizador: tensão alimentação entrada bivolt, 6 tomadas, tensão saída bivolt, capacidade nominal 1kva, bateria selada; manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 649,00	Online Shopping			26/7/2022	

										ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO		
C	0	16	0	0	Estante de aço: medidas aproximadas: 200x90; chapa 26; 5 Prateleiras com reforço em forma de X, com suporte para aproximadamente 20kg cada no mínimo; manual de instalação em português (BR)	UNIDADE	20	R\$ - R\$	-	0	R\$ 250,38	R\$ 5.007,60			

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 250,38	DESVIO PADRÃO	R\$ 22,82	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	9%	LIMITE INFERIOR	R\$ 227,56	LIMITE SUPERIOR	R\$ 273,20
-------	------------	---------------	-----------	------------------------	----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Estante de aço: medidas aproximadas: 200x90; chapa 26; 5 Prateleiras com reforço em forma de X, com suporte para aproximadamente 20kg cada no mínimo; manual de instalação em português (BR)	UNIDADE		R\$ 244,76	Magazine Luiza			10/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Estante de aço: medidas aproximadas: 200x90; chapa 26; 5 Prateleiras com reforço em forma de X, com suporte para aproximadamente 20kg cada no mínimo; manual de instalação em português (BR)	UNIDADE		R\$ 275,49	Amazon Brasil			10/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Estante de aço: medidas aproximadas: 200x90; chapa 26; 5 Prateleiras com reforço em forma de X, com suporte para aproximadamente 20kg cada no mínimo; manual de instalação em português (BR)	UNIDADE		R\$ 230,90	Shoptime			27/7/2022	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
C	0	19	0	0	Freezer horizontal: freezer horizontal com 2 portas com degelo manual; funções: conservar e refrigerar; variação da temperatura: - 22°C a -18°C, 0°C a 8°C; com controle de temperatura e rodas; deve possuir bujão de drenagem e fechadura com chave para maior segurança; tipo de gás refrigerante: R134a. Capacidade total mínima de 480L e voltagem de 110 V. Selo de eficiência energética classe A. Deve possuir manual de instruções em português (BR)	UNIDADE	2	R\$ - R\$	-	0	R\$ 3.682,27	R\$	7.364,54	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 3.682,27	DESVIO PADRÃO	R\$ 355,98	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	10%	LIMITE INFERIOR	R\$ 3.326,30	LIMITE SUPERIOR	R\$ 4.038,25
-------	--------------	---------------	------------	------------------------	-----	-----------------	--------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	---------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Freezer horizontal 2 portas	UNIDADE		R\$ 3.558,00	Leroy Merlin			26/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Freezer horizontal 2 portas	UNIDADE		R\$ 4.158,70	Casas Bahia			26/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Freezer horizontal 2 portas	UNIDADE		R\$ 3.559,00	Americanas			26/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Freezer horizontal 2 portas	UNIDADE		R\$ 4.072,90	Estrela 10			26/7/2022	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00043/2021	71	Pregão	37680	FREEZER	UNIDADE	20	R\$ 3.247,04	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	3/12/2021	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00160/2021	41	Pregão	68608	BEBEDOURO ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 3.498,00	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	6/12/2021	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
C	0	20	0	0	Frigobar: Capacidade de pelo menos 90L, 110v; cor clara; funções de freezer e refrigerador. Selo de eficiência energética classe A. Deve possuir manual de instruções em português (BR)	UNIDADE	6	R\$ - R\$	-	0	R\$ 1.119,09	R\$	6.714,54	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 1.119,09	DESVIO PADRÃO	R\$ 144,41	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	13%	LIMITE INFERIOR	R\$ 974,69	LIMITE SUPERIOR	R\$ 1.263,50
-------	--------------	---------------	------------	------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	---------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Frigobar: Capacidade de pelo menos 90L, 110v; cor clara; funções de freezer e refrigerador. Selo de eficiência energética classe A. Deve possuir manual de instruções em português (BR)	UNIDADE		R\$ 1.089,00	Frigelar			20/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Frigobar: Capacidade de pelo menos 90L, 110v; cor clara; funções de freezer e refrigerador. Selo de eficiência energética classe A. Deve possuir manual de instruções em português (BR)	UNIDADE		R\$ 979,57	Magazine Luiza			20/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Frigobar: Capacidade de pelo menos 90L, 110v; cor clara; funções de freezer e refrigerador. Selo de eficiência energética classe A. Deve possuir manual de instruções em português (BR)	UNIDADE		R\$ 1.029,00	Midea			20/7/2022	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00120/2021	1	Dispensa de Licitação	6165	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	UNIDADE	1	R\$ 1.027,99	RDX COMERCIO E SUPLEMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	3/11/2021	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00093/2022	11	Pregão	389911	FRIGOBAR	UNIDADE	50	R\$ 1.240,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	23/6/2022	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00005/2022	5	Pregão	389911	FRIGOBAR	UNIDADE	20	R\$ 1.349,00	T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	927427 - CONSELHO REG. DE ENG. E AGRONOMIA DO MA	27/5/2022	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
									VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	
C	0	21	0	0	Máquina de Costura Doméstica: características: portátil tipo mecânica; número de pontos 10; tipos de pontos 1 casa de botão em 4 passos; velocidade 1.100 pontos por minuto, no mínimo; potência 90W; regulador da tensão do fio; braço livre; costura com agulha dupla; prega zipper e botão; voltagem 110 Volts, deve possuir manual de instruções em português (BR)	UNIDADE	2	R\$ - R\$	-	0	R\$ 1.494,33	R\$ 2.988,66	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 1.494,33	DESVIO PADRÃO	R\$ 206,17	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	14%	LIMITE INFERIOR	R\$ 1.288,16	LIMITE SUPERIOR	R\$ 1.700,50
-------	--------------	---------------	------------	------------------------	-----	-----------------	--------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Máquina de costura doméstica	UNIDADE		R\$ 1.709,10	Singer			28/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Máquina de costura doméstica	UNIDADE		R\$ 1.297,99	Magazine Luiza			28/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Máquina de costura doméstica	UNIDADE		R\$ 1.475,90	Americanas			28/7/2022	

ÚLTIMA AQUISIÇÃO

METODOLOGIA

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
C	0	22	0	0	Mesa Compacta para Computador: com aproximadamente 45cm largura x 70cm altura x 80cm comprimento - cor clara.	UNIDADE	4	R\$ - R\$	-	0	R\$ 172,35	R\$ 689,40	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 172,35	DESVIO PADRÃO	R\$ 19,21	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	11%	LIMITE INFERIOR	R\$ 153,14	LIMITE SUPERIOR	R\$ 191,55
-------	------------	---------------	-----------	------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Mesa Compacta para Computador: com aproximadamente 45cm largura x 70cm altura x 80cm comprimento - cor clara.	UNIDADE		R\$ 159,00	Cassol			25/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Mesa Compacta para Computador: com aproximadamente 45cm largura x 70cm altura x 80cm comprimento - cor clara.	UNIDADE		R\$ 170,74	Panorama			25/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Mesa Compacta para Computador: com aproximadamente 45cm largura x 70cm altura x 80cm comprimento - cor clara.	UNIDADE		R\$ 159,65	Madeira Madeira			25/7/2022	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00112/2021	30	Pregão	29408	LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	21	R\$ 200,00	MARA ELIZA VERTELO SANTOS	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/IMG	18/3/2022	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		
C	0	23	0	0	Mesa de Reunião Oval: com aproximadamente 2,20 de comprimento x 80 cm altura; pé de aço triplo	UNIDADE	1	R\$ -	R\$ -	0	R\$ 1.135,10	R\$ 1.135,10	
ANÁLISE INICIAL													
MÉDIA	R\$ 1.135,10	DESVIO PADRÃO	R\$ 107,58	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	9%	LIMITE INFERIOR	R\$ 1.027,53	LIMITE SUPERIOR	R\$ 1.242,68				
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO													
MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO									
REGISTROS													
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Mesa de Reunião Oval: com aproximadamente 2,20 de comprimento x 80 cm altura; pé de aço triplo	UNIDADE		R\$ 1.260,65	Madeira Madeira			25/7/2022	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Mesa de Reunião Oval: com aproximadamente 2,20 de comprimento x 80 cm altura; pé de aço triplo	UNIDADE		R\$ 1.071,07	Cadeira Brasil			25/7/2022	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Mesa de Reunião Oval: com aproximadamente 2,20 de comprimento x 80 cm altura; pé de aço triplo	UNIDADE		R\$ 1.119,00	Mob Comfort			25/7/2022	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Mesa de Reunião Oval: com aproximadamente 2,20 de comprimento x 80 cm altura; pé de aço triplo	UNIDADE		R\$ 1.099,90	Carrefour			25/7/2022	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00031/2022	22	Pregão	250268	MESA REUNIÃO OVAL	UNIDADE	32	R\$ 995,00	R. C. DOS SANTOS	ESTADO DE RORAIMA	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR	22/6/2022	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00025/2021	4	Pregão	250268	MESA REUNIÃO OVAL	UNIDADE	1	R\$ 1.265,00	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	110161 - SUPER. DE ADMINISTRACAO NO DISTRITO FEDERAL	21/1/2022	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		
B	0	24	0	0	Mesa Escritório Empilhável: modular de tamanho aproximado de 70x85x75 (cm); rodízios de duplo giro em Nylon com altura ajustável; estrutura em tubo de aço; tampo em MDF	UNIDADE	24	R\$ -	R\$ -	0	R\$ 593,17	R\$ 14.236,08	
ANÁLISE INICIAL													
MÉDIA	R\$ 593,17	DESVIO PADRÃO	R\$ 22,91	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	4%	LIMITE INFERIOR	R\$ 570,25	LIMITE SUPERIOR	R\$ 616,08				
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO													
MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO									
REGISTROS													
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Mesa Escritório Empilhável: modular de tamanho aproximado de 70x85x75 (cm); rodízios de duplo giro em Nylon com altura ajustável; estrutura em tubo de aço; tampo em MDF	UNIDADE		R\$ 572,00	Americanas			9/6/2022	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Mesa Escritório Empilhável: modular de tamanho aproximado de 70x85x75 (cm); rodízios de duplo giro em Nylon com altura ajustável; estrutura em tubo de aço; tampo em MDF	UNIDADE		R\$ 617,50	Shoptime			9/6/2022	
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Mesa Escritório Empilhável: modular de tamanho aproximado de 70x85x75 (cm); rodízios de duplo giro em Nylon com altura ajustável; estrutura em tubo de aço; tampo em MDF	UNIDADE		R\$ 590,00	Amazon Brasil			9/6/2022	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

											ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA	
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ET C.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO	
C	0	25	0	0	Mesa de reunião circular: dimensões aproximadas: 120cm de diâmetro, altura 72cm, tampo em MDP, cor clara.	UNIDADE	2	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 430,92	R\$ 861,84		
ANÁLISE INICIAL														
MÉDIA	R\$	430,92	DESVIO PADRÃO	R\$	106,63	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	25%	LIMITE INFERIOR	R\$	324,29	LIMITE SUPERIOR	R\$	537,55	
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO														
MÉDIA SANEADA			DESVIO PADRÃO			COEFICIENTE DE VARIÇÃO								
REGISTROS														
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento	
					Mesa de reunião circular: dimensões aproximadas: 120cm de diâmetro, altura 72cm, tampo em MDP, cor clara.	UNIDADE		R\$ 439,69	Cadeira Brasil			20/7/2022		
					Mesa de reunião circular: dimensões aproximadas: 120cm de diâmetro, altura 72cm, tampo em MDP, cor clara.	UNIDADE		R\$ 378,00	Magazine Luiza			20/7/2022		
					Mesa de reunião circular: dimensões aproximadas: 120cm de diâmetro, altura 72cm, tampo em MDP, cor clara.	UNIDADE		R\$ 330,00	Maiart			20/7/2022		
	00073/2021	8	Pregão	150942	MESA	UNIDADE	200	R\$ 576,00	FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/MA	25/2/2022		

											ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA	
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ET C.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO	
B	0	26	0	0	Forno micro-ondas: capacidade entre 30 e 34 litros no mínimo; potência mínima de 800 watts; alimentação 110 volts ou bivolt; consumo de energia com classificação "A" (selo PROCEL); cor clara; prato giratório; manual do usuário em português; garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	37	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 542,84	R\$ 20.085,08		
ANÁLISE INICIAL														
MÉDIA	R\$	542,84	DESVIO PADRÃO	R\$	106,97	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	20%	LIMITE INFERIOR	R\$	435,87	LIMITE SUPERIOR	R\$	649,81	
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO														
MÉDIA SANEADA			DESVIO PADRÃO			COEFICIENTE DE VARIÇÃO								
REGISTROS														
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento	
					Forno Micro-ondas	UNIDADE		R\$ 542,39	Web Continental			21/7/2022		
					Forno Micro-ondas	UNIDADE		R\$ 422,90	Shoptime			21/7/2022		
					Forno Micro-ondas	UNIDADE		R\$ 449,91	Webfones			21/7/2022		
	00044/2021	1	Dispensa de Licitação	7145	FORNO AQUECEDOR DE AR SEM TUBULACAO	UNIDADE	1	R\$ 650,00	NORTON LUIZ CARDOZO 08601851924	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA	245209 - CENTRO NAC. DE TECN ELETRONICA AVANÇADA S/A	10/12/2021		
	09566/2021	1	Dispensa de Licitação	34703	FORNO MICROONDAS	UNIDADE	2	R\$ 648,99	CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	7/12/2021		



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											ÚLTIMA AQUISIÇÃO	METODOLOGIA		
A	0	27	0	0	No-Break 1400VA: especificações técnicas mínimas: potência máxima : 1500 ou 1400 VA; tensão de entrada 127/220 bivolt automática; tensão de saída: 115V; com 2 (duas) baterias internas de 12v x 7ah; Com no mínimo 5 tomadas de saída; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; sistema que evite consumo desnecessário da bateria; filtro de linha interno; recarga automática das baterias; leds que indiquem condições (status) do nobreak; alarme audiovisual para queda de rede e fim do tempo de autonomia; botão Liga/Desliga; porta fusível externo com unidade reserva; possuir proteções no inversor contra curto circuito; Proteção, no mínimo, contra: sobrecarga nas tomadas de saída, curto-circuito nas tomadas de saída, sobrecarga na entrada de rede, aquecimento no inversor; sub e sobretensão da rede elétrica, descarga total e sobrecarga da bateria.	UNIDADE	100	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 1.082,66	R\$	108.266,00	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 1.082,66	DESVIO PADRÃO	R\$ 171,80	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	16%	LIMITE INFERIOR	R\$ 910,86	LIMITE SUPERIOR	R\$ 1.254,47
-------	--------------	---------------	------------	------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					No-Break 1400VA	UNIDADE		R\$ 1.009,09	Americanas			9/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					No-Break 1400VA	UNIDADE		R\$ 1.279,00	Dell			9/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					No-Break 1400VA	UNIDADE		R\$ 959,90	Kabum			9/6/2022	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											ÚLTIMA AQUISIÇÃO	METODOLOGIA		
C	0	28	0	0	Penteadeira camarim suspensa: material MDP; cor branca, preta ou de madeira; dimensões aproximadas: altura 80cm x largura 130cm; dimensões aproximadas do espelho: altura 90cm, largura 50cm, espessura 3mm; com gavetas	UNIDADE	2	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 795,90	R\$	1.591,80	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 795,90	DESVIO PADRÃO	R\$ 28,62	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	4%	LIMITE INFERIOR	R\$ 767,28	LIMITE SUPERIOR	R\$ 824,52
-------	------------	---------------	-----------	------------------------	----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Penteadeira camarim suspensa: material MDP; cor branca, preta ou de madeira; dimensões aproximadas: altura 80cm x largura 130cm; dimensões aproximadas do espelho: altura 90cm, largura 50cm, espessura 3mm; com gavetas	UNIDADE		R\$ 828,94	Magazine Luiza			27/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Penteadeira camarim suspensa: material MDP; cor branca, preta ou de madeira; dimensões aproximadas: altura 80cm x largura 130cm; dimensões aproximadas do espelho: altura 90cm, largura 50cm, espessura 3mm; com gavetas	UNIDADE		R\$ 778,90	Shoptime			27/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Penteadeira camarim suspensa: material MDP; cor branca, preta ou de madeira; dimensões aproximadas: altura 80cm x largura 130cm; dimensões aproximadas do espelho: altura 90cm, largura 50cm, espessura 3mm; com gavetas	UNIDADE		R\$ 779,85	Madesa			27/7/2022	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

										ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA SANEADA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO		
C	0	29	0	0	Puff modelo fofo de dimensões aproximadas de 80x80x105 centímetros, cor preta	UNIDADE	24	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 183,37	R\$ 4.400,88			
ANÁLISE INICIAL															
MÉDIA	R\$ 245,65	DESVIO PADRÃO	R\$ 140,87	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	57%	LIMITE INFERIOR	R\$ 104,78	LIMITE SUPERIOR	R\$ 386,52						
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO															
MÉDIA SANEADA	R\$ 183,37	DESVIO PADRÃO	R\$ 24,43	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	13%										
REGISTROS															
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento		
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Puff modelo fofo de dimensões aproximadas de 80x80x105 centímetros, cor preta	UNIDADE		R\$ 159,90	Puffell			21/7/2022	VÁLIDA		
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Puff modelo fofo de dimensões aproximadas de 80x80x105 centímetros, cor preta	UNIDADE		R\$ 198,00	Extra			21/7/2022	VÁLIDA		
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Puff modelo fofo de dimensões aproximadas de 80x80x105 centímetros, cor preta	UNIDADE		R\$ 165,57	Moby			21/7/2022	VÁLIDA		
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00004/2022	794	Pregão	150664	POLTRONA	UNIDADE	2	R\$ 494,78	MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQ. AO ENS. E À CULTURA	29/4/2022	EXCLUÍDA		
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00014/2022	88	Pregão	450	ESTOFADO	UNIDADE	76	R\$ 210,00	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	20/6/2022	VÁLIDA		

										ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			
CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO		
C	0	30	0	0	Puff para penteadeira: cor preta, bege ou marrom; dimensões aproximadas do produto altura 45cm x largura 60cm; estrutura interna composta por madeira envolvida por papelão e espuma; espuma densidade D-20 ou similar; revestimento tecido suede; peso suportado: no mínimo 100 kg; assento estofado	UNIDADE	1	R\$ - R\$ -	-	0	R\$ 167,33	R\$ 167,33			
ANÁLISE INICIAL															
MÉDIA	R\$ 167,33	DESVIO PADRÃO	R\$ 10,41	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	6%	LIMITE INFERIOR	R\$ 156,93	LIMITE SUPERIOR	R\$ 177,74						
ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO															
MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO											
REGISTROS															
Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento		
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Puff para penteadeira: cor preta, bege ou marrom; dimensões aproximadas do produto altura 45cm x largura 60cm; estrutura interna composta por madeira envolvida por papelão e espuma; espuma densidade D-20 ou similar; revestimento tecido suede; peso suportado: no mínimo 100 kg; assento estofado	UNIDADE		R\$ 159,00	Extra			9/6/2022			
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Puff para penteadeira: cor preta, bege ou marrom; dimensões aproximadas do produto altura 45cm x largura 60cm; estrutura interna composta por madeira envolvida por papelão e espuma; espuma densidade D-20 ou similar; revestimento tecido suede; peso suportado: no mínimo 100 kg; assento estofado	UNIDADE		R\$ 179,00	Americanas			9/6/2022			
PESQUISA EM MÉDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Puff para penteadeira: cor preta, bege ou marrom; dimensões aproximadas do produto altura 45cm x largura 60cm; estrutura interna composta por madeira envolvida por papelão e espuma; espuma densidade D-20 ou similar; revestimento tecido suede; peso suportado: no mínimo 100 kg; assento estofado	UNIDADE		R\$ 164,00	Magazine Luiza			9/6/2022			



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		
A	0	33	0	0	Refrigerador duas portas (frost free); capacidade entre 410 e 475 litros no mínimo; consumo de energia com classificação "A" (selo PROCEL); iluminação interna; controle de temperatura; alimentação: 110 volts; cor clara; manual do usuário em português; garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE	33	R\$ - R\$	-	0	R\$ 3.314,60	R\$ 109.381,80	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 3.314,60	DESVIO PADRÃO	R\$ 199,16	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	6%	LIMITE INFERIOR	R\$ 3.115,44	LIMITE SUPERIOR	R\$ 3.513,76
-------	--------------	---------------	------------	------------------------	----	-----------------	--------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Refrigerador duas portas (frost free); capacidade entre 410 e 475 litros no mínimo; consumo de energia com classificação "A" (selo PROCEL); iluminação interna; controle de temperatura; alimentação: 110 volts; cor clara; manual do usuário em português; garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE		R\$ 3.129,99	Shoptime			27/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Refrigerador duas portas (frost free); capacidade entre 410 e 475 litros no mínimo; consumo de energia com classificação "A" (selo PROCEL); iluminação interna; controle de temperatura; alimentação: 110 volts; cor clara; manual do usuário em português; garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE		R\$ 3.179,00	Consul			27/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Refrigerador duas portas (frost free); capacidade entre 410 e 475 litros no mínimo; consumo de energia com classificação "A" (selo PROCEL); iluminação interna; controle de temperatura; alimentação: 110 volts; cor clara; manual do usuário em português; garantia mínima de 1 ano.	UNIDADE		R\$ 3.324,05	Electrolux			27/7/2022	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00008/2021	60	Pregão	6165	REFRIGERADOR DOMÉSTICO	UNIDADE	48	R\$ 3.640,00	LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	13/10/2021	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00019/2021	15	Pregão	150745	REFRIGERADOR ALIMENTOS	UNIDADE	40	R\$ 3.299,95	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	29/9/2021	

ÚLTIMA AQUISIÇÃO

METODOLOGIA

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
C	0	34	0	0	Sapateira Multiuso 6 ou 7 prateleiras dimensões aproximadas: 140 cm altura x 65 cm largura; estrutura em MDP; cor clara; peso suportado: mínimo 20 Kg distribuídos; capacidade de aproximadamente 20 pares de sapatos	UNIDADE	3	R\$ - R\$	-	0	R\$ 235,00	R\$ 705,00	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 234,30	DESVIO PADRÃO	R\$ 29,11	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	12%	LIMITE INFERIOR	R\$ 205,19	LIMITE SUPERIOR	R\$ 263,41
-------	------------	---------------	-----------	------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Sapateira Multiuso 6 ou 7 prateleiras dimensões aproximadas: 140 cm altura x 65 cm largura; estrutura em MDP; cor clara; peso suportado: mínimo 20 Kg distribuídos; capacidade de aproximadamente 20 pares de sapatos	UNIDADE		R\$ 204,85	Shoptime			9/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Sapateira Multiuso 6 ou 7 prateleiras dimensões aproximadas: 140 cm altura x 65 cm largura; estrutura em MDP; cor clara; peso suportado: mínimo 20 Kg distribuídos; capacidade de aproximadamente 20 pares de sapatos	UNIDADE		R\$ 235,00	Riachuelo			9/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Sapateira Multiuso 6 ou 7 prateleiras dimensões aproximadas: 140 cm altura x 65 cm largura; estrutura em MDP; cor clara; peso suportado: mínimo 20 Kg distribuídos; capacidade de aproximadamente 20 pares de sapatos	UNIDADE		R\$ 263,05	Madeira Madeira			27/7/2022	



CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											MÉDIA			
B	0	35	0	0	Scanner de mesa: scanner de mesa com conexão ethernet (conexão de rede); conexão Fast Ethernet 100BASE T ou Gigabyte Ethernet 1000BASE T (RJ 45); área de digitalização mínima de 216x297mm (A4 regulável); resolução óptica mínima de 600dpi; dispositivo fotoelétrico; sensor de linha CCD ou CMOS CIS; velocidade mínima de digitalização de 20ppm; capacidade do alimentador automático de 50 folhas; ciclo diário de 1.500 digitalizações; compatibilidade com papel comum, cartão de visita, cartão plástico, cartão com relevo; conectividade USB 2.0; compatibilidade com sistemas operacionais Windows; alimentação de 110v/220v (bivolt); formato de saída: TIFF, PDF, PDF pesquisável, JPEG; Deve acompanhar cabo USB; alimentação bivolt e manual de instrução em português (BR)	UNIDADE	9	R\$ - R\$	-	0	R\$ 2.045,67	R\$	18.411,03	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 2.045,67	DESVIO PADRÃO	R\$ 90,52	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	4%	LIMITE INFERIOR	R\$ 1.955,14	LIMITE SUPERIOR	R\$ 2.136,19
-------	--------------	---------------	-----------	------------------------	----	-----------------	--------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	---------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Scanner de mesa	UNIDADE	1	R\$ 1.999,00	Americanas			10/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Scanner de mesa	UNIDADE	1	R\$ 2.150,00	Creative Copias			1/8/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Scanner de mesa	UNIDADE	1	R\$ 1.988,00	Processtec			1/8/2022	

ÚLTIMA AQUISIÇÃO

METODOLOGIA

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
											MÉDIA			
C	0	36	0	0	Scanner planetário portátil para livros até A3: dimensões mínimas do produto: (375x220x400cm); conectividade USB 2.0; resolução óptica de 250 a 300 DPI's; compatibilidade com sistemas operacionais Windows; alimentação de 110v/220v (bivolt); formato de saída mínimos: Tiff, pdf, pdf pesquisável, JPEG; deve acompanhar cabo de alimentação, cabo USB e CD de instalação com manual em português BR; fonte de iluminação: ambiente e auxiliar (LED superior e lateral)	UNIDADE	1	R\$ - R\$	-	0	R\$ 5.249,00	R\$	5.249,00	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 5.046,00	DESVIO PADRÃO	R\$ 426,23	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	8%	LIMITE INFERIOR	R\$ 4.619,77	LIMITE SUPERIOR	R\$ 5.472,23
-------	--------------	---------------	------------	------------------------	----	-----------------	--------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIÇÃO	
---------------	--	---------------	--	------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Scanner planetário portátil para livros até A3	UNIDADE	1	R\$ 4.484,00	Informatica Shop			1/8/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Scanner planetário portátil para livros até A3	UNIDADE	1	R\$ 5.399,00	Impressora			1/8/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Scanner planetário portátil para livros até A3	UNIDADE	1	R\$ 5.399,00	Americanas			1/8/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Scanner planetário portátil para livros até A3	UNIDADE	1	R\$ 4.699,00	Imprimindo			1/8/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Scanner planetário portátil para livros até A3	UNIDADE	1	R\$ 5.249,00	Tec Print			1/8/2022	



CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ET.C.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO	
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA		VALOR TOTAL
B	0	37	0	0	Smart TV led 4K 65": Deve conter Wi-Fi integrado; entrada USB, HDMI; alimentação: Bivolt; potência de áudio: 20W ou superior; consumo de energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A"; manual em português (BR);	UNIDADE	4	R\$ - R\$	-	0	R\$ 3.999,50	R\$ 15.998,00	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 3.932,34	DESVIO PADRÃO	R\$ 367,86	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	9%	LIMITE INFERIOR	R\$ 3.564,47	LIMITE SUPERIOR	R\$ 4.300,20
-------	--------------	---------------	------------	------------------------	----	-----------------	--------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Smart TV led 4K 65": Deve conter Wi-Fi integrado; entrada USB, HDMI; alimentação: Bivolt; potência de áudio: 20W ou superior; consumo de energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A"; manual em português (BR);	UNIDADE		R\$ 4.199,00	Casas Bahia			21/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Smart TV led 4K 65": Deve conter Wi-Fi integrado; entrada USB, HDMI; alimentação: Bivolt; potência de áudio: 20W ou superior; consumo de energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A"; manual em português (BR);	UNIDADE		R\$ 4.299,00	Magazine Luiza			21/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Smart TV led 4K 65": Deve conter Wi-Fi integrado; entrada USB, HDMI; alimentação: Bivolt; potência de áudio: 20W ou superior; consumo de energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A"; manual em português (BR);	UNIDADE		R\$ 4.249,90	Zema			21/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Smart TV led 4K 65": Deve conter Wi-Fi integrado; entrada USB, HDMI; alimentação: Bivolt; potência de áudio: 20W ou superior; consumo de energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A"; manual em português (BR);	UNIDADE		R\$ 4.299,00	Carrefour			21/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Smart TV led 4K 65": Deve conter Wi-Fi integrado; entrada USB, HDMI; alimentação: Bivolt; potência de áudio: 20W ou superior; consumo de energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A"; manual em português (BR);	UNIDADE		R\$ 3.599,90	Gbarbosa			21/7/2022	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00007/2022	46	Pregão	480903	TELEVISOR	UNIDADE	15	R\$ 3.420,00	PONTA NEGRA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	5/7/2022	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00005/2022	2	Dispensa de Licitação	480903	TELEVISOR	UNIDADE	2	R\$ 3.591,88	INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA 01648724426	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	389087 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	20/4/2022	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00020/2022	1	Dispensa de Licitação	480903	TELEVISOR	UNIDADE	1	R\$ 3.800,00	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	5/7/2022	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ET.C.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO	
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA		VALOR TOTAL
C	0	38	0	0	Sofá cama 3 lugares reclinável: material de revestimento suede; cor preto, marrom ou cinza escuro; dimensões aproximadas: aberto: 50 cm altura x 190 cm largura; fechado: 90 cm altura x 190 cm; estrutura em madeira reforçada (eucalipto e pinus); enchimento do assento em espuma D33 ou similar, encosto em D26 ou similar, manual de instrução em português (BR).	UNIDADE	2	R\$ - R\$	-	0	R\$ 1.059,27	R\$ 2.118,54	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 1.059,27	DESVIO PADRÃO	R\$ 172,59	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	16%	LIMITE INFERIOR	R\$ 886,68	LIMITE SUPERIOR	R\$ 1.231,86
-------	--------------	---------------	------------	------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO
---------------	---------------	------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Sofá cama 3 lugares, reclinável	UNIDADE		R\$ 1.052,84	Mobly			9/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Sofá cama 3 lugares, reclinável	UNIDADE		R\$ 889,99	Americanas			9/6/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Sofá cama 3 lugares, reclinável	UNIDADE		R\$ 1.234,99	Magazine Luiza			27/7/2022	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	
B	0	41	0	0	Smart Tv: 75 polegadas ou superior; resolução: 4K - 3840 x 2160 ou superior; potência de áudio total (RMS): 20 W ou superior; alimentação: bivolt; consumo de Energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A", manual de instrução em português (BR)	UNIDADE	2	R\$ - R\$	-	0	R\$ 5.795,75	R\$ 11.591,50	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 5.795,75	DESVIO PADRÃO	R\$ 448,50	COEFICIENTE DE VARIACÃO	8%	LIMITE INFERIOR	R\$ 5.347,25	LIMITE SUPERIOR	R\$ 6.244,25
-------	--------------	---------------	------------	-------------------------	----	-----------------	--------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO
---------------	---------------	-------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Smart Tv: 75 polegadas ou superior; resolução: 4K - 3840 x 2160 ou superior; potência de áudio total (RMS): 20 W ou superior; alimentação: bivolt; consumo de Energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A", manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 5.899,90	Zema			21/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Smart Tv: 75 polegadas ou superior; resolução: 4K - 3840 x 2160 ou superior; potência de áudio total (RMS): 20 W ou superior; alimentação: bivolt; consumo de Energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A", manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 5.499,00	Casas Bahia			21/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Smart Tv: 75 polegadas ou superior; resolução: 4K - 3840 x 2160 ou superior; potência de áudio total (RMS): 20 W ou superior; alimentação: bivolt; consumo de Energia: Selo Procel (Eficiência Energética) "A", manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 5.399,10	Girafa			21/7/2022	
PAINEL DE PREÇOS (inc. I)	00106/2022	1	Pregão	7170	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AR	UNIDADE	3	R\$ 6.385,00	M FELIPE GALVAO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	1/7/2022	

ÚLTIMA AQUISIÇÃO

METODOLOGIA

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL	PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
C	0	42	0	0	Móvel trocador de fralda com trocador: Dimensões aproximadas: 100 cm altura x 55 cm largura; repar-tiço superior: aproximadamente 35cm altura e inferior 35cm altura, aproximadamente; dimensões do trocador, cerca de: 70cm comprimento x 50cm largura x 5cm altura; composição do trocador: espuma de poliuretano, tecido 100% algodão.	UNIDADE	1	R\$ - R\$	-	0	R\$ 269,70	R\$ 269,70	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 269,70	DESVIO PADRÃO	R\$ 44,24	COEFICIENTE DE VARIACÃO	16%	LIMITE INFERIOR	R\$ 225,46	LIMITE SUPERIOR	R\$ 313,94
-------	------------	---------------	-----------	-------------------------	-----	-----------------	------------	-----------------	------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO
---------------	---------------	-------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Móvel trocador de fralda com trocador	UNIDADE		R\$ 335,86	Grão de gente			29/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Móvel trocador de fralda com trocador	UNIDADE		R\$ 252,48	Madeira Madeira			29/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Móvel trocador de fralda com trocador	UNIDADE		R\$ 244,90	Americanas			29/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Móvel trocador de fralda com trocador	UNIDADE		R\$ 245,55	Magazine Luiza			29/7/2022	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	
B	0	43	0	0	Câmera Digital Com Sensor CMOS (Compatível com Dual Pixel CMOS AF), com no mínimo interface com cartões SD, SDHC e SDXC, compatível com lentes Canon EF (excluindo Lentes EF-S e EF-M), com pixels efetivos de no mínimo 31.7 megapixels. Marca deverá ser: Canon, para compatibilidade com os acessórios que a UFGD possui. Modelo de referência: EOS DSLR 5D MARK IV. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2	R\$ - R\$	-	0	R\$ 17.070,68	R\$ 34.141,36

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 17.070,68	DESVIO PADRÃO	R\$ 916,38	COEFICIENTE DE VARIACÃO	5%	LIMITE INFERIOR	R\$ 16.154,31	LIMITE SUPERIOR	R\$ 17.987,06
-------	---------------	---------------	------------	-------------------------	----	-----------------	---------------	-----------------	---------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO
---------------	---------------	-------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Câmera Digital com Sensor CMOS (Compatível com Dual Pixel CMOS AF), com no mínimo interface com cartões SD, SDHC e SDXC, compatível com lentes Canon EF (excluindo Lentes EF-S e EF-M), com pixels efetivos de no mínimo 31.7 megapixels. Marca de referência Canon EOS DSLR 5D MARK IV	UNIDADE		R\$ 16.829,53	Detona Shop			2/8/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Câmera Digital com Sensor CMOS (Compatível com Dual Pixel CMOS AF), com no mínimo interface com cartões SD, SDHC e SDXC, compatível com lentes Canon EF (excluindo Lentes EF-S e EF-M), com pixels efetivos de no mínimo 31.7 megapixels. Marca de referência Canon EOS DSLR 5D MARK IV	UNIDADE		R\$ 16.299,00	FF Equipamentos			2/8/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Câmera Digital com Sensor CMOS (Compatível com Dual Pixel CMOS AF), com no mínimo interface com cartões SD, SDHC e SDXC, compatível com lentes Canon EF (excluindo Lentes EF-S e EF-M), com pixels efetivos de no mínimo 31.7 megapixels. Marca de referência Canon EOS DSLR 5D MARK IV	UNIDADE		R\$ 18.083,52	Tecnoall			2/8/2022	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA		PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MÉDIA	
B	0	44	0	0	Lente de câmera digital 100-400mm f/4.5-5.6L IS II USM, resolução das fotos de no mínimo 14.2Mpx. Marca deverá ser Canon, para compatibilidade com os acessórios que a UFGD possui. Deve possuir manual de instruções em português (BR).	UNIDADE	2	R\$ - R\$	-	0	R\$ 16.482,70	R\$ 32.965,40

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 16.482,70	DESVIO PADRÃO	R\$ 2.039,97	COEFICIENTE DE VARIACÃO	12%	LIMITE INFERIOR	R\$ 14.442,73	LIMITE SUPERIOR	R\$ 18.522,67
-------	---------------	---------------	--------------	-------------------------	-----	-----------------	---------------	-----------------	---------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO
---------------	---------------	-------------------------

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Lente de câmera digital 100- 400mm f/4.5-5.6L IS II USM, resolução das fotos de no mínimo 14.2Mpx, resolução 3840x2160, 1920x1080, 1440x1080, 1280x720.	UNIDADE		R\$ 15.229,49	ADSL Câmeras			1/8/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Lente de câmera digital 100- 400mm f/4.5-5.6L IS II USM, resolução das fotos de no mínimo 14.2Mpx, resolução 3840x2160, 1920x1080, 1440x1080, 1280x720.	UNIDADE		R\$ 15.382,00	Fotoglobal			1/8/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Lente de câmera digital 100- 400mm f/4.5-5.6L IS II USM, resolução das fotos de no mínimo 14.2Mpx, resolução 3840x2160, 1920x1080, 1440x1080, 1280x720.	UNIDADE		R\$ 18.836,61	Tecnoall			1/8/2022	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – (Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014)

12/09/22

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL	
C	0	47	0	0	Monitor Ultrawide tipo de tela: IPS, tamanho da tela mínimo: 27", brilho mínimo: 250cd/m², contraste: 1000:1, número cores mínimo: 16milhões, pixel pitch mínimo: 0,2628mm x 0,2628mm, tempo de resposta mínimo: 1m/s, HDMI, bivolt, manual de instrução em português (BR)	UNIDADE	2	R\$ -	R\$ -	0	R\$ 1.717,16	R\$ 3.434,32	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 1.709,67	DESVIO PADRÃO	R\$ 213,35	COEFICIENTE DE VARIACÃO	12%	LIMITE INFERIOR	R\$ 1.496,32	LIMITE SUPERIOR	R\$ 1.923,02
-------	--------------	---------------	------------	-------------------------	-----	-----------------	--------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIACÃO	
---------------	--	---------------	--	-------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Monitor Ultrawide tipo de tela: IPS, tamanho da tela mínimo: 27", brilho mínimo: 250cd/m², contraste: 1000:1, número cores mínimo: 16milhões, pixel pitch mínimo: 0,2628mm x 0,2628mm, tempo de resposta mínimo: 1m/s, HDMI, bivolt, manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 1.717,16	Pichau			22/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Monitor Ultrawide tipo de tela: IPS, tamanho da tela mínimo: 27", brilho mínimo: 250cd/m², contraste: 1000:1, número cores mínimo: 16milhões, pixel pitch mínimo: 0,2628mm x 0,2628mm, tempo de resposta mínimo: 1m/s, HDMI, bivolt, manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 1.529,29	Terabyte			22/7/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Monitor Ultrawide tipo de tela: IPS, tamanho da tela mínimo: 27", brilho mínimo: 250cd/m², contraste: 1000:1, número cores mínimo: 16milhões, pixel pitch mínimo: 0,2628mm x 0,2628mm, tempo de resposta mínimo: 1m/s, HDMI, bivolt, manual de instrução em português (BR)	UNIDADE		R\$ 1.499,89	Americanas			22/7/2022	
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES (inc. II)	00058/2021	96	Pregão	150699	MONITOR VÍDEO	UNIDADE	7	R\$ 2.028,00	NADJA MARINA PIRES	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981759 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO/RN	29/3/2022	
CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES (inc. II)	00021/2021	492	Pregão	150699	MONITOR VÍDEO	UNIDADE	10	R\$ 1.774,00	ASSUNTEC - ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	2/3/2022	

CURVA ABC	LOTE	ITEM	CATMAT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD.	ÚLTIMA AQUISIÇÃO		METODOLOGIA			PREÇO ESTIMADO x ÚLTIMA AQUISIÇÃO
								MODALIDADE / Nº / ITEM	VALOR UNITÁRIO	COMPETITIVIDADE	MEDIANA	VALOR TOTAL	
C	0	48	0	0	Placa de Captura Multi-Viewer Ezcap264 USB3.0 de 4 Canais HDMI UVC Live Streaming e Game.	UNIDADE	3	R\$ -	R\$ -	0	R\$ 1.542,11	R\$ 4.626,33	

ANÁLISE INICIAL

MÉDIA	R\$ 1.509,82	DESVIO PADRÃO	R\$ 89,41	COEFICIENTE DE VARIACÃO	6%	LIMITE INFERIOR	R\$ 1.420,41	LIMITE SUPERIOR	R\$ 1.599,24
-------	--------------	---------------	-----------	-------------------------	----	-----------------	--------------	-----------------	--------------

ANÁLISE APÓS O SANEAMENTO

MÉDIA SANEADA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIACÃO	
---------------	--	---------------	--	-------------------------	--

REGISTROS

Parâmetros (art. 2º da IN 05/2014)	Id da Compra	Número do Item	Modalidade	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra/Pesquisa	Validação da Amostra, se houver saneamento
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Placa de Captura Multi-Viewer Ezcap264 USB3.0 de 4 Canais HDMI UVC Live Streaming e Game.	UNIDADE		R\$ 1.578,61	Amazon Brasil			12/8/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Placa de Captura Multi-Viewer Ezcap264 USB3.0 de 4 Canais HDMI UVC Live Streaming e Game.	UNIDADE		R\$ 1.408,75	World View			12/8/2022	
PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (inc. III)					Placa de Captura Multi-Viewer Ezcap264 USB3.0 de 4 Canais HDMI UVC Live Streaming e Game.	UNIDADE		R\$ 1.542,11	Submarino			12/8/2022	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
(Processo Administrativo n. 23005.018603/2022-37)**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, com sede na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, na cidade de Dourados/MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.775.847/0001-97**, neste ato representada pela Coordenadora de Compras, Kamila Morandim Maidana, nomeada pela Portaria nº 1.250 de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 4 de dezembro de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.011.901-33, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001.642.457 SEJUSP/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos de uso comum para uso nas unidades acadêmicas e administrativas**, especificado(s) na Pesquisa de Preços de Materiais para Licitação, **Anexo II** do edital de Pregão nº **74/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) pelo Fornecedor Beneficiário inscrito no CNPJ sob nº(qualificar a empresa informando razão social e CNPJ) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Und.	QUANT.	Valor Unit.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000. End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – VI. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070 - E-mail: compras@ufgd.edu.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13;

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados/MS, ____ de _____ de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
[servidor da UFGD competente para assinar a ata de registro de preços]

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI:[número e órgão emissor]
CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

ANEXO À NOTA DE EMPENHO
CLÁUSULAS NECESSÁRIAS

NOTA DE EMPENHO N° _____ VALOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA-Vinculam-se a este instrumento o Termo de Referência/Projeto Básico, bem como o edital do **Pregão Eletrônico nº 74/2022** e a Proposta Comercial da Contratada, quando for o caso, constantes do **(Processo Administrativo n. 23005.018603/2022-37)**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O descumprimento injustificado de uma das obrigações/normas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, no Edital do Pregão Eletrônico ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto contratado ensejará aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do artigo 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, tudo sem prejuízo da rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no art. 87 da Lei 8.666/1993, a autoridade administrativa poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Descredenciamento no SIACF e no cadastro de fornecedores da UFGD pelo prazo de até 5 anos.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Sem prejuízo do contido na Subcláusula Primeira desta Cláusula, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades pecuniárias, assegurado previamente, o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- b) Multa por inexecução parcial de: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa por inexecução Total: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFGD, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Sem prejuízo do contido na Subcláusula Primeira desta cláusula, as multas serão aplicadas à CONTRATADA quando ela não cumprir culposamente o contrato, especialmente nas seguintes situações:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, quando convocada;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Conjunta ou alternativamente, conforme a gravidade da conduta praticada, poderão ser aplicados aos licitantes que vierem a cometer infrações, durante o procedimento licitatório ou durante a execução do objeto, as penalidades previstas no art. 87, da lei 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de habilitação e participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

SUBCLÁUSULA OITAVA - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o seu caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SUBCLÁUSULA NONA - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO - Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, na forma do artigo 77 do referido Diploma Legal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente Contrato, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Não há hipótese de rescisão de pleno direito, nem por ato unilateral da Contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do artigo 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da execução deste contrato, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

SUBCLÁUSULA UNICA - A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Havendo emissão de empenho estimativo, a CONTRATADA concorda em receber apenas pelo que for efetivamente entregue/prestado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. **A retirada da Nota de Empenho pela contratada, acompanhada deste instrumento, o seu recebimento através de meio eletrônico, ou o seu recebimento via correios, implica pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.**

CLÁUSULA NONA - O foro para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato será o da Justiça Federal do local do órgão contratante.

Dourados, ____ de _____ de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
(Autoridade Competente da UFGD)
(CARGO